

**Expediente:**

**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

**1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS**

**2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA**

**3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO**

**4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO**

**1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA**

**2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO**

**3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS**

**1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA**

**2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA**

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

**RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO**

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA**

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS**

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA**

**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA**

**SUPLENTES**

**AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO**

**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS**

**JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR**

**DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)**  
**PENSÃO POR MORTE - MARIA DA PENHA FELIX**  
**FERREIRA**
**PORTARIA Nº 042/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 015/2022,

**RESOLVE:**

1 - Conceder pensão vitalícia a **MARIA DA PENHA FELIX FERREIRA**, pelo falecimento de seu cônjuge, o servidor **GIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 17, lotado na Câmara Municipal de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7º e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação

dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Arts. 26 e 28, III, “F”, da Lei Complementar nº 003/2020.

2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2022.

Caaporã, 12 de abril de 2022.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do IPSEC

**Publicado por:**

Sóstenes Queiroz da Silva

**Código Identificador: E0D76C2A**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2022**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para atender a demanda dos veículos e máquinas pesadas da prefeitura municipal de Conceição – PB**, pelo valor global de R\$ 528.741,00 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais), ficando o valores da empresa: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - RONALDO CAMPINA PNEUS – CNPJ Nº. 31.569.229/0001-75**, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 11 de abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador: 86227B65**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2022**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para atender a demanda dos veículos e máquinas pesadas da prefeitura municipal de Conceição – PB**, pelo valor global de R\$ 528.741,00 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais), ficando o valores da empresa: **RONALDO BARBOSA DE**

**AGUIAR DA SILVA EIRELI - RONALDO CAMPINA PNEUS** – CNPJ Nº. 31.569.229/0001-75, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Conceição - PB, 11 de abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**0CFB8213

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022 – PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022 – PMC**

O Município de Conceição/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 28 de abril de 2022, objetivando a realização de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS ROTAS QUE RESTARAM DESERTAS OU FRACASSADAS**. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo site [www.conceicao.pb.gov.br](http://www.conceicao.pb.gov.br) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 11 de abril de 2022.

**FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**D9A0B8ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresa para prestação dos serviços na confecção de Próteses Dentárias para atender ao Programa do Governo Federal “Brasil Sorridente”, conforme a Portaria Nº 1.825/2012/MS, para o município de Conceição – PB**, pelo valor global de R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil cem reais), ficando o valores da empresa: **SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS – DENTAL PROTESE** – CNPJ Nº. 10.325.368/0001-83, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 11 de abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**7EA4FD41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2022**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **contratação de empresa para prestação dos serviços na confecção de Próteses Dentárias para atender ao Programa do Governo Federal “Brasil Sorridente”, conforme a Portaria Nº 1.825/2012/MS, para o município de Conceição – PB**, pelo valor global de R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil cem reais), ficando o valores da empresa: **SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS – DENTAL PROTESE** – CNPJ Nº. 10.325.368/0001-83, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Conceição - PB, 11 de abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**E719A40C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, convoca o **Sr. WENDER CLAYTON BEZERRA DE LIMA, inscrição nº. 23066, RG nº.6793776, Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA D**, a tomar posse no concurso Público nº. 001/2018.

Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, **entre os dias 08 e 18 de abril de 2022**, de sexta a segunda-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5;
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental;

O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III).

Conceição, Estado da Paraíba, 08 de abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**FB5AE2E0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 001**

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 001/2022, que estava prevista para o dia 13/04/2022 às 08:30 horas, foi ADIADA para o dia 19/04/2022 às 08:30 horas.

Juarez Távora(PB), 12 de abril de 2022.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**DC13E3A5

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 002**

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2022, que estava prevista para o dia 13/04/2022 às 09:30 horas, foi ADIADA para o dia 19/04/2022 às 09:30 horas.

Juarez Távora(PB), 12 de abril de 2022.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**7A48AFB5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022/2022**

DECRETO Nº 022/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022 (quinta feira), ressalvadas as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade deste Município.

§ Único - Fica sob responsabilidade dos secretários municipais, o planejamento interno para garantia de que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 2º - Fica mantido o feriado de sexta-feira santa, no dia 15 de abril de 2022, conforme calendário nacional.

Art. 3º - No dia 18 de abril de 2022 (segunda feira), expediente normal a partir da 08:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 12 de abril de 2022.

**DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**2B827F86

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 868/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.924/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.666.227/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 249.584,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo que o valor atual de R\$428.316,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 178.732,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais), que representa uma supressão de 58,2% (cinquenta e oito vírgula dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

Patos, 15 de março de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**633BFC62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

Início da sessão pública: 27/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 12 de abril de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**4886B03B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -  
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

**EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.084.815/0001-70**

**Endereço Eletrônico:** [exemplarmed@bol.com.br](mailto:exemplarmed@bol.com.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão nº 005/2022 e Contrato nº 845/2022.

**DA DECISÃO:**

Isto posto, com fulcro no art. 11, inciso VII, do Decreto nº 5.450/2005, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no processo administrativo em epígrafe e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão em todos os seus termos:

**MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;

1. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

2. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA**

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

**MERYELLE D MEDEIROS BATISTA**

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

**Publicado por:**

Joelmy Alves Dantas

**Código Identificador:**7A379B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DOS CONTRATOS 1549/2022 1550/2022 1552/2022**

**ERRATA**

**MATÉRIA PUBLICADA EM 11/04/2022**

Pagina 06

Extrato de contrato 1549/2022

**Onde se lê:**

Patos - PB, 06 de Abril de 2021

**Leia-se:**

Patos - PB, 06 de Abril de 2022

**MATÉRIA PUBLICADA EM 11/04/2022**

Pagina 06

Extrato de contrato 1550/2022

**Onde se lê:**

Patos - PB, 06 de Abril de 2021

**Leia-se:**

Patos - PB, 06 de Abril de 2022

**MATÉRIA PUBLICADA EM 11/04/2022**

Pagina 06

Extrato de contrato 1552/2022

**Onde se lê:**

Patos - PB, 06 de Abril de 2021

**Leia-se:**

Patos - PB, 06 de Abril de 2022

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**658ED345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REMARCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022**

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que em virtude da semana santa, referente ao Pregão eletrônico nº 033/2022; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO HATCH DESTINADO AO SORTEIO DO PROGRAMA IPTU LEGAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**. Tonando assim necessária alteração na data do certame, alterando a data para Início da sessão pública de lances: **Dia 18/04/2022 às 13:00 horas (horário de Brasília)**.

O Edital estará disponível nos Sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>,

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br) ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 12 de abril de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**D78BD8AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1456/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022  
CONTRATO Nº 1456/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATADO:** BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ:09.323.745/0001-66  
**OBJETO:** REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.550,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**CCD18CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1457/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022  
CONTRATO Nº 1457/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATADO:** EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:04.310.364/0001-29,  
**OBJETO:** REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$73.700,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**368C930B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1458/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022  
CONTRATO Nº 1458/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATADO:** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ:21.318.384/0001-65,  
**OBJETO:** REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 275.876,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**2EE00A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1459/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022  
CONTRATO Nº 1459/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATADO:** CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, CNPJ:00.248.741/0001-96,  
**OBJETO:** REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.400,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**9D708E58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1460/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**CONTRATO Nº 1460/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATADO: ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
**EIRELI,**  
**CNPJ:31.202.451/0001-35,**  
**OBJETO: REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.640,00 (QUARENTA E SEIS**  
**MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**  
**E SEIS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Abril de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**759DFD3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE**  
**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS**  
**PÚBLICAS URBANAS (BAIRRO DO JATOBÁ) NO**  
**MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO**  
**DE REPASSE 1025294-66,** conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 03/05/2022, às 09:00hs. (Horário local).  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.171.776,94 (hum milhão cento e**  
**setenta e um mil setecentos e setenta e seis reais noventa e quatro**  
**centavos).**

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail:  
 licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 12 de abril de 2022.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
 Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**32AC0921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA**  
**001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO**  
**CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO**  
**MUNICÍPIO DE PATOS,** conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 16/05/2022, às 09:00hs. (Horário local).  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.566.517,77 (dois milhões quinhentos e**  
**sessenta e seis mil quinhentos e dezessete reais setenta e sete**  
**centavos).**

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail:  
 licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 12 de abril de 2022.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
 Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**DF3A5FA6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PP 0002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Abril de 2022

**THAMYSE MARTINS SOARES -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**69922E15

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL0004/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 78.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de Abril de 2022

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**EFA06E6F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL**  
**0004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02030.04.122.0300.2003 – MAUNT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRA€ AO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10048/2022 - 08.04.22 - NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 78.000,00.

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**384A7911

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TP 0002/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM PERFURAÇÃO DE POÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. LICITANTE HABILITADO: LVR CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/04/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 12 de Abril de 2022

**IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**8F21D01D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606 - R\$ 1.516,20; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 134.124,80; EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS - R\$ 114.121,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 814.618,10; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 429.807,50; MP3 DISTRIBUI????O E IMPORTA????O DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP - R\$ 58.490,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Março de 2022

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**4FF86D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606 - R\$ 1.516,20; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 134.124,80; EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS - R\$ 114.121,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 814.618,10; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 429.807,50; MP3 DISTRIBUI????O E IMPORTA????O DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP - R\$ 58.490,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Março de 2022

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**731E7B54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00025/2022**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00025/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00130/2022 - 05.04.22 -

EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS - R\$ 114.121,50; CT Nº 00131/2022 - 05.04.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 814.618,10; CT Nº 00132/2022 - 05.04.22 - MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP - R\$ 58.490,00; CT Nº 00133/2022 - 05.04.22 - BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606 - R\$ 1.516,20; CT Nº 00134/2022 - 05.04.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 134.124,80; CT Nº 00135/2022 - 05.04.22 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 429.807,50.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**1C72C3A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO – CONVÊNIO Nº 415 SEECT/PB 02.040 SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LASER 1015 CONSTRUÇÃO DE CRECHE 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 11/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00136/2022 - 11.04.22 - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 848.197,68.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**C16923A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00002/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 848.197,68.

Alagoa Nova - PB, 08 de Abril de 2022

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**627F340C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
ATO DA MESA Nº 001/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra (PB), e:  
**Considerando** o comunicado encaminhado pela primeira suplente de vereador Regiane dos Santos, dando ciência ao Poder Legislativo do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, da suposta perda dos

direitos políticos, em virtude de condenação criminal transitada em julgado do vereador Jeremias Nascimento dos Santos;

**Considerando** o requerimento da primeira suplente de vereador Regiane dos Santos no sentido que seja decretada a extinção do mandato eletivo do vereador Jeremias Nascimento dos Santos e, via de consequência, a sua posse no cargo de vereadora;

**Considerando** o dever do Poder Legislativo de Alhandra de analisar os aspectos legais do comunicado envolvendo a regularidade do exercício do mandato do vereador Jeremias Nascimento dos Santos;

**Considerando** a documentação acostada pela suplente de vereador Regiane dos Santos composta por documentos pessoais, pelo seu diploma de suplente de vereador, sentença e acórdão condenatórios e a respectiva certidão de trânsito em julgado;

**Considerando** o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município de Alhandra, no Regimento Interno da Câmara e no Decreto Lei nº 201/67;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar, de ofício, processo de extinção do mandato eletivo do vereador Jeremias Nascimento dos Santos, facultando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa, permitindo total acesso aos documentos juntados pela suplente de vereador Regiane dos Santos, para, querendo, apresentar defesa e juntar documentos pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Art. 2º Decorrido o prazo do artigo anterior, com ou sem defesa, o Presidente comunicará a decisão na primeira sessão ordinária posterior que se seguir.

Alhandra (PB), 11 de abril de 2022.

**SEVERINO BELMIRO ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

**MANOEL FERREIRA BRAGA**

Vice Presidente

**EDILSON PEREIRA DA SILVA**

1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Claudiano Costa da Silva  
**Código Identificador:**DC6E437D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 075/2022 ALHANDRA, EM 12 DE ABRIL DE  
2022.**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**Considerando** o estado de calamidade pública reconhecido para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID19), bem como o Decreto Estadual n.º 41.806, de 03 de novembro de 2021, no mesmo sentido;

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde classificou a doença (novo coronavírus) como pandemia, desde 11 de março de 2020;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



**Considerando** a atual avaliação positiva do cenário epidemiológico do Município de Alhandra em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da importante progressão da vacinação, com cobertura vacinal de a cima de 80% (fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS / IBGE em 11/04/2022) da população geral vacinável (acima de cinco anos), com duas doses ou dose única. Além da taxa de transmissão de 0,28% de média móvel quatorze(14) dias apontando para a desaceleração da pandemia. Tal ação permitirá nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presente nesse decreto para possibilitar algumas flexibilização para que se atenuem os efeitos socioeconômico e cultural da pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares estão autorizados a funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** A realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais estarão autorizadas a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**§ 1º.** Os bares, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos similares e praças de alimentação, que estejam instalados no interior de shoppings centers e centros comerciais, poderão funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade do local, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor.

**§ 2º.** As Feiras livres somente poderão funcionar em seu horário habitual, com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 4º.** A construção civil continuará podendo funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 5º.** Também poderão continuar funcionando, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:

- Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;
- Academias, com 100% da capacidade, devendo obedecer aos protocolos específicos do setor;
- Escolinhas de esporte, que deverão observar os protocolos sanitários estabelecidos pela Vigilância Sanitária Municipal;
- Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares; V
- Hotéis, pousadas e similares;
- Call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- Indústria.

**Art. 6º.** As escolas da rede pública municipal ficam autorizadas a funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade do local, de forma presencial, híbrida (remota e presencial) ou remota (síncrona ou assíncrona), devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**§ 1º.** A Secretaria de Educação do Município divulgará o cronograma de retomada gradual das aulas presenciais na rede municipal de acordo com os níveis e modalidades de ensino.

**§ 2º.** A partir do dia 08 de abril de 2022 as instituições privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior e cursos livres estarão autorizadas a funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade do local, de forma presencial, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**§ 3º.** As aulas práticas para os alunos dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**§ 4º.** As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil, fundamental, médio e cursos livres poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista- TEA e pessoas com deficiência.

**§ 5º.** As instituições de ensino deverão continuar mantendo aulas remotas (síncrona ou assíncrona) para seus alunos que não optarem pela forma presencial ou híbrida.

**Art. 7º.** As instituições de ensino autorizadas a funcionar de forma presencial deverão seguir protocolo de afastamento de professores, funcionários e alunos que apresentem sintomas, bem como das pessoas com quem tiveram contato, evitando a transmissão do coronavírus.

**Art. 8º.** Os ambientes de cabines de estudos e o serviço de transporte escolar ficam autorizados a funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 9º.** Portaria da Vigilância Sanitária Municipal poderá fixar limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

**Art. 10.** Continua proibida a aglomeração de pessoas nas praças, parques, rios e nas calçadas situadas em todo do município de Alhandra.

**Art. 11.** O uso de máscaras em espaços abertos ou fechados, em todo território do Município de Alhandra/PB, passa a ser facultativo a partir da publicação do presente decreto, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

**Parágrafo Único.** Os serviços de saúde (Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais, Laboratórios e Pronto Atendimento) que sejam públicos ou privados devem seguir normativas orientadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que preconizam o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus colaboradores e pacientes como uso obrigatório de máscaras devendo ser implementadas e reforçadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microorganismo durante qualquer assistência a saúde.

**Art. 12.** Os cinemas, teatros e circos continuam autorizados a funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 13.** A realização de eventos sociais ou corporativos continua autorizada de forma presencial no Município de Alhandra, tais como congressos, seminários, encontros científicos, casamentos, formaturas ou assemelhados, com 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 14.** A realização de eventos esportivos nos estádios de futebol, arenas e ginásios esportivos continua autorizada com 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Art. 15.** A realização de shows continua autorizada com 100% (cem por cento) da capacidade do local, devendo ser observados todos os protocolos que serão elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

**Parágrafo Único.** Será obrigatória a comunicação prévia de cada show à Coordenação de Vigilância Sanitária do Município, no prazo de até 72 horas antes da sua realização, para que sejam expedidos os

protocolos a serem observados e que seja programada a fiscalização do evento.

**Art. 16.** É obrigatória a colocação de *dispensers* de álcool 70% nos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

**Art. 17.** Portarias da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 18.** A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator à multa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e interdição do estabelecimento por até 07 (sete) dias.

§ 1º. Em caso de reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 2º. Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 3º. A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator.

§ 4º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 5º. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 19.** Todo aquele que for surpreendido pelos órgãos de segurança pública infringindo as determinações sanitárias deste Decreto estarão em estado de flagrância quanto ao crime descrito no art. 268 do Código Penal, devendo ser conduzido à autoridade policial, para os fins do art. 69 e seguintes da Lei n.º 9.099/95.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo das penalidades administrativas, os órgãos de fiscalização, quando detectarem violações às determinações deste decreto, deverão informar as autoridades de segurança pública, para a tomada das providências do *caput*.

**Art. 20.** Este Decreto terá vigência por tempo indeterminado, e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 21.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 12 de abril de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:28C4FFE8**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 032/2022 ALHANDRA EM 08 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **AGENOR ALVES DE LUNA**, C.P.F: 030.144.464-16, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI 300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:30B9748C**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 033/2022 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **EMIZIELLY FEITOSA CAVALCANTE**, C.P.F: 151.325.094-95, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI 300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder a mesma Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:45B3CDEA**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 034/2022 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F: 061.613.544-03, do cargo em Comissão o cargo de Secretário de Unidade Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:3AF3CAF8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 035/2022 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **LEONARDO FRANCISCO DE MELO**, C.P.F: 063.764.064-08, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 80446, lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviços e ser lotado na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de Desempenho de atividades no valor de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**252DC4E7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 036/2022 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 524/2014, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **WAGNER MANOEL DE ALMEIDA**, C.P.F: 612.468.324-53, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Estatística, Educação e Engenharia de Trânsito, símbolo ASSD, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**D45EEB76

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 037/2022 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 524/2014, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **EDUARDO DE SOUZA VIEIRA SILVA**, C.P.F: 115.555.964-95, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Administração e Cadastro dos Modais de Transportes Urbanos, símbolo ASSD, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**96B90E90

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 038/2022 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Colocar a disposição da Cartório da 73ª Zona Eleitoral da Comarca de Alhandra-PB, a servidora **JOYCE YANNA MUNIZ DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Mat. 7069, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, solicitada por intermédio do Ofício n.º 016/2022 – TER-PB/PTRE/73ª\_ZONA, datado de 10 de abril de 2022.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**5BD1F0ED

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA  
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE  
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio de Estágio Extracurricular que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Luiz Neto.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ de nº 08993925000192, sediada na rua Manoel de Souza Lima, 118, centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP 58170-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, a fim de resolver os problemas relacionados à efetivação do pagamento dos alunos bolsistas DISPÕE o que segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO PROPOSTA**

1.1 a “CLÁUSULA SEXTA” do termo de CONVÊNIO em questão passa a vigorar da seguinte forma:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS**

6.1 Os pagamentos serão creditados nas contas bancárias dos alunos participantes do projeto.

6.2 Tais contas deverão estar em nome desses alunos.

6.2 Os pagamentos começarão a ser creditados 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A alteração tratada neste instrumento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa, 11 de abril de 2022.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**9DD9158E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE BARRA DE SANTA ROSA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

**1.2.** São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender do Município de Barra de Santa Rosa-PB, para as seguintes Escolas: EMEF José Cândido Ribeiro 02(duas) vagas, EMEF José Ribeiro Diniz 02(duas) vagas ambas Zona Urbana, EMEF José Martinho Cerpa de Menezes 01(vaga) Zona Rural.

**2.2.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa – PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**3. DO PERFIL**

**3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I - Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;

II - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

III - Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

IV - Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares

VI - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**4.1.** As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

**4.2.** Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

**4.3.** Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

**4.4.** Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

**4.5.** O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras - UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

**4.6.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

**4.7.** São atribuições do assistente de alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

**5. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** Período das Inscrições: 27 e 28 de janeiro de 2022, das 08:00 às 12:00 hs.

**5.2.** Divulgação, no site no Município, da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas: Em, 01 de fevereiro de 2022.

**5.3.** Entrevista dos candidatos deferidos: Em, 02 de janeiro de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**5.4.** Divulgação do Resultado da final, após a entrevista: 03 de fevereiro de 2022.

**5.5.** Comparecer dia 04 de fevereiro para posse das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2022.

**6.3.** No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local em que prestará o serviço voluntário.

**6.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.5.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

**5.6.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

**6.7.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**6.8.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**6.9.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

**7. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

**8.1.** Será disponibilizada 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, sendo 4 (quatro) destes para o cadastro de reservas no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa- PB.

**8.2.** Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado, ainda da liberação de recursos ora em tramitação.

**9. DA SELEÇÃO**

**9.1.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

**9.2.** A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

**9.3.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	2 pontos a cada ano, máximo de 5 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano, máximo de 5 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

**9.4.** A nota final do candidato será a soma das duas etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 20 (vinte) pontos.

**9.5.** A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

**9.6.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**9.7.** O resultado será organizado e publicado no mural e em site da Secretaria Municipal de Educação de Barra d Santa Rosa, por ordem de classificação.

**9.8.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

**9.9.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

**9.10.** A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

**10. DA LOTAÇÃO**

**10.1.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**10.2.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.

**10.3.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.

**10.4.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**10.5.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

**11.2.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

**11.3.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

**11.4.** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial

para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

**11.5.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

**11.6.** Os locais de trabalho serão nas referidas escolas, EMEF José Cândido Ribeiro, endereço: Rua Álvaro Bibiano de Sousa, EMEF José Ribeiro Diniz, Endereço: Rua João Confessor ambas Zona Urbana, EMEF José Martinho Cerpa de Menezes, Assentamento Riacho da Cruz, localizada no Município de Barra de Santa Rosa.

**11.7.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa.

**11.8.** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa (PB), Estado da Paraíba, 24 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**060B845A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 028/2022**

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas do município de BERNARDINO BATISTA afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Estadual 41.797 de 28 de outubro de 2021 e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

*Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas de 2020 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;*

*Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno;*

*Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;*

*Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;*

*Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;*

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas atingidas do município de BERNARDINO BATISTA, por ESTIAGEM, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade e válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços

necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestações de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista - PB, 11 de abril de 2022.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**C81B88A0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 861 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB**, no uso das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto Estadual nº 43.388, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, que o Município de Boa Vista já se encontra com o percentual de 87,91% da dose de reforço da população municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A partir do dia 11 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 100% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus

comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 2º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 ao dia 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais e corporativos a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 3º** A partir do dia 11 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 4º** O uso de máscaras em espaços abertos em todo território municipal passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Parágrafo Único - Permanece obrigatório o uso de máscara pelos profissionais de saúde em ambientes fechados onde desenvolvam suas atividades.

**Art. 5º** A partir do dia 11 de abril de 2022 serão retomadas as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 11 de abril de 2022.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**4310575F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 862/2022**

**BOA VISTA – PB, 12 de ABRIL de 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEMANA SANTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Município, no dia **14 de Abril de 2022** - quinta-feira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços emergenciais realizados pelo Pronto Atendimento, bem assim a escala de plantão dos profissionais lotados naquele órgão, serão cumpridos dentro da normalidade.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 12 de Abril de 2022

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**C5D799CB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes **FORTE GRAFICA EIRELI, CNPJ: 19.680.830/0001-35**, com sede na Rua José Claudino, nº 38, Bairro Centro, Sapé – PB, CEP: **58.340-000**, através do seu representante legal o Sr. **BRUNO DO LAGO ALVES**, CPF: 013.957.434-44 e RG: 3007382 SSP/PB, residente e domiciliado na Cabedelo – PB, venceu o valor global de **R\$ 264.910,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Dez Reais)**, **JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422, CNPJ: 21.547.317/0001-12**, com sede na Rua João de Sousa Maciel, N.º 322, Bairro Capoeiras, Cajazeiras – PB, CEP: **58.900-000**, através do seu representante legal o Sr. **JOSÉ GILVAN RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 019.082.414-22 e RG: 189148 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, venceu o valor global de **R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)**, **LUCAS TRAJANO PERREIRA LIMA 08457854437, CNPJ: 25.366.583/0001-08**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 51, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: **58.900-000**, através do seu representante legal o Sr. **LUCAS TRAJANO PERREIRA LIMA**, CPF: 084.578.544-37 e RG: 3505448 SSP/PB, residente e domiciliado na Cajazeiras – PB, venceu o valor global de **R\$ 115.910,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Dez Reais)**, **PRINTEX SERVOS GRAFICOS EIRE, CNPJ: 32.194.799/0001-90**, com sede na Rua Av Beaurepaire Rphan, nº 404 – Sala 01, Bairro Torre, João Pessoa – PB, CEP: **58.010-000**, através do seu representante legal o Sr. **HALLAYSON CHAVES COELHO DE SOUSA**, CPF: 007.995.734-00 e RG:2393879 SSP/PB, residente e domiciliado na João PESSOA – PB, venceu o valor global de **R\$ 45.783,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** e **GRAFICA DOIS ESTADO LTDA, CNPJ: 01.142.517/0001-88**, com sede na Rua Manoel Pedro, nº 292, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: **58.884-000**, através do seu representante legal o Sr. **MOZANIEL DA SILVA ALENCAR**, CPF: 854.600.364-53 e RG: 1495230 SSP/PB, residente e domiciliado na Catolé do Rocha – PB, venceu o valor global de **R\$ 8.734,00 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ – PB, 04 de abril de 2022.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**9B1C8324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e FORTE GRAFICA EIRELI, CNPJ: 19.680.830/0001-35.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 **2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2017 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 **2022 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2030 Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes - 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 **2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 **2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 **2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 **2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2063 Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude - ELEMENTO DE**

**DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 **1029 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS CREAS e AFINS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2064 Bloco da Proteção Social Básica; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 **2065 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do FNAS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2066 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 08 244 1003 **2068 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2071 Fortalecimento do Controle Social- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2073 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 08 243 1003 **2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2078 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 264.910,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Dez Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/04/2022 À 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: A48C7BA9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422, CNPJ: 21.547.317/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 **2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades



da Advocacia Geral; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 **Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2017 **Manutenção do Salário Educação -QSE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2020 **Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2022 **Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2030 **Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2032 **Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes - 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2057 **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2058 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2060 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2061 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2062 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2063 **Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 1029 **Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS CREAS e AFINS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 **Bloco da Proteção Social Básica**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2065 **Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do FNAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 **Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 08 244 1003 2068 **Bloco de**

**Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2069 **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2071 **Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2073 **Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 08 243 1003 2074 **Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 **Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2078 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2079 **Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/04/2022 À 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**9ABD32D8

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e LUCAS TRAJANO PERREIRA LIMA 08457854437, CNPJ: 25.366.583/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 **Manutenção do Gabinete do Prefeito**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 **Manutenção das Atividades da Advocacia Geral**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 **Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação**, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN** **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2008 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas**, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de

Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2017 Manutenção do Salário Educação -QSE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 **2022 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2030 Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais – 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes - 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 **2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 **2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 **2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada**. - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 **2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2063 Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 **1029 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS CREAS e AFINS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2064 Bloco da Proteção Social Básica**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 **2065 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do FNAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2066 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 08 244 1003 **2068 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2071 Fortalecimento do Controle Social- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2073 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 08 243 1003 **2074 Programa Primeira**

**Infância no SUAS - Criança Feliz - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2078 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 115.910,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Dez Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/04/2022 À 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**D505765D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2022

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PRINTEX SERVOS GRAFICOS EIRE, CNPJ: 32.194.799/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 **2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2017 Manutenção do Salário Educação -QSE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 **2022 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2030 Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 **2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF -**

**ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes - 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2055 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2057 **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2058 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada**. - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2060 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2061 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2062 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2063 **Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saúde** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 1029 **Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS CREAS e AFINS**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 **Bloco da Proteção Social Básica**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2065 **Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do FNAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 **Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 08 244 1003 2068 **Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2069 **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2071 **Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%**; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2073 **Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 08 243 1003 2074 **Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 **Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2078 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2079 **Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI** - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.783,50 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 05/04/2022 À 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**34E30D1B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2022

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GRAFICA DOIS ESTADO LTDA, CNPJ: 01.142.517/0001-88.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

**FUNTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 **Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 **Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 **Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2008 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 **Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2017 **Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2020 **Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2022 **Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2030 **Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2032 **Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2039 **Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 **Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2051 **Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** -

**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes - 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 **2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 **2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 **2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada**. - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 **2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 **2063 Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saúde** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1003 **1029 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS CREAS e AFINS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2064 Bloco da Proteção Social Básica**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 **2065 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do FNAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2066 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 08 244 1003 **2068 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2071 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2073 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 08 243 1003 **2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 **2078 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus** - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.734,00 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/04/2022 À 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2022, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**B3FC74A4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 405/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/04/2022, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. Oedital está disponível nos site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de abril de 2022.

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**4B8415DA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Data e Local, às 14:00 horas do dia 28/04/2022, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. Oedital está disponível nos site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de abril de 2022.

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**7A2E0ACE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NAS PRINCIPAIS RUAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Oedital está disponível nos sites: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma presencial será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/04/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através

do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 12 de abril de 2022.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**2EFC74B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - PERÍCIA MÉDICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, Francimagna Feitosa Pinto**, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

**Art. 2º** - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Anailma Virgolino de Figueiredo;
2. Antonio de Almeida Cruz;
3. Brazonia dos Santos Sombra;
4. Bruna Dias Pessoa de Abreu;
5. Elane Ferreira Araruna Alves;
6. Eurickça Pererra Silva;
7. Josefa Benedito dos Santos Araujo;
8. Maria Carlay de Oliveira;
9. Maria de Fatima da Silva Freitas.

**Art. 3º** - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 20 de abril de 2022, as 18:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, localizado no Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB.

**Art. 4º** - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de abril de 2022.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interina)

Port. 025/2022

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**1CE57CFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 016/2022**

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

**Considerando** que as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 não veda a concessão do feriado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de abril de 2022:

**ABRIL:**

**14 de abril** – Quinta-feira – Santa (Ponto facultativo após às 12:00 horas)

**15 de abril** – Sexta-feira – Santa (Feriado)

**21 de abril** – Quinta-feira – Tiradentes (Feriado)

**Art. 2º** - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**1432FCA6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 102.020,00; MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS - R\$ 99.170,90; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 26.894,00.

Cajazeirinhas - PB, 22 de Março de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Assis Cezario

**Código Identificador:**FB1F8BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00006/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Ensino Fundamental 12.306.1007.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Pré-escola 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS 10 301 1012 2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00045/2022 - 22.03.22 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 80.000,00; CT Nº 00046/2022 - 22.03.22 - MONICA FABRICIA MORAIS DANTAS - R\$ 70.000,00; CT Nº 00047/2022 - 22.03.22 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 26.894,00.

**Publicado por:**  
 Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:33B0CBDB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de serviços de exames/consultas/procedimentos médicos, devendo a execução dos serviços ocorrer no município, destinados a manutenção da saúde pública do Município à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 70.800,00.

Cajazeirinhas - PB, 22 de Março de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:5353807F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00007/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de exames/consultas/procedimentos médicos, devendo a execução dos serviços ocorrer no município, destinados a manutenção da saúde pública do Município à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 06.00–SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1012.2045 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.39 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00048/2022 - 22.03.22 - M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 70.800,00.

**Publicado por:**  
 Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:9BB15B22**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**08/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Ensino Fundamental 12.306.1007.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Alimentação Escolar Creche 12.306.1007.2014 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Pré-escola 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 302 1012 2039 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS 10 301 1012 2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 – MANUTENÇÃO DO

FUNDO DO IDOSO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00052/2022 - 28.03.22 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 12.530,00; CT Nº 00053/2022 - 28.03.22 - MARINETE DE SOUSA COSTA - R\$ 122.590,00; CT Nº 00054/2022 - 28.03.22 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 81.797,75.

**Publicado por:**  
Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:**F7F45281

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 12.530,00; MARINETE DE SOUSA COSTA - R\$ 245.180,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 163.595,50.

Cajazeirinhas - PB, 28 de Março de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:**24B01770

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2022- AQUISIÇÃO DE**  
**PROTESES DENTARIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalau - PB, 12 de Abril de 2022

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**C47DD893

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**008/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 008/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação asfáltica da parede do Açude Estevão Marinho no município de Coremas-PB Contrato de repasse 107.5699-72/2021-CAIXA, conforme planilhas orçamentárias de custos. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: **Em 1º Lugar:** Niemaia Construcoes Ltda, CNPJ: 10.641.065/0001-70, com o valor total R\$ 675.049,17 (seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), conforme atestado pelo Setor de Engenharia através de seu parecer técnico emitido em 05/04/2022; **Em 2º Lugar:** R Duarte Alves C. e Serv. Eireli, CNPJ: 38195017/0001-14, com o valor total R\$ 736.492,37 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, trinta e sete centavos); **Em 3º Lugar:** Construtora Forte Brasil Eireli, CNPJ: 23.407.509/0001-59, com o valor total R\$ 744.888,95 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, noventa e cinco centavos); **Em 4º Lugar:** CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 759.506,15 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 11 de abril de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D29C1E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 081/2022**

**Tomada de Preços Nº 001/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Projetada (Bairro Mão D'água), Rua Virgulino da Silva (Estaca 0 a Estaca 10), Rua Virgulino da Silva (Estaca 10 a Estaca 17), no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Contrato de repasse 1073602-18/2020-CAIXA. **Valor total contratado:** R\$ 318.311,89 (trezentos e dezoito mil, trezentos e onze reais, oitenta e nove centavos). **Vigência para conclusão dos Serviços:** Em até 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2022. **Fonte de recurso 1:** Recursos não Vinculados de Impostos do município. **Fonte de recurso 2:** Contrato de Repasse Nº 107.3602-18/2020-CAIXA. **Dotação:** 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 - Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, Ficha Nº 1171, 1500, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022. **Partes ass.:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de abril de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3B06E6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 082/2022**

**Tomada de Preços Nº 002/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB; prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Localidade Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB; prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB. **Valor total contratado:** R\$ 189.604,95 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais, noventa e cinco centavos). **Conclusão dos Serviços objeto 1:** Em até 02 (Dois) mês; **Conclusão dos Serviços objeto 2:** Em até 02 (Dois) mês; **Conclusão dos Serviços objeto 3:** Em até 01 (Um) mês. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2022. **Fonte de recurso 1:** Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). **Dotação:** 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 - Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, Ficha Nº 1500, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022. **Partes ass.:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de abril de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F1BB4F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 085/2022**

**Tomada de Preços Nº 003/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na Reforma da E. M. E. F. Cônego Bernardo na cidade de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. **Valor total contratado:** R\$ 318.311,89 (trezentos e dezoito mil, trezentos e onze reais, oitenta e nove centavos). **Vigência para conclusão dos Serviços:** Em até 02 (dois) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2022. **Fonte de recurso 1:** Próprios do Município de Coremas (Diversos: 1500.101 - MDE e Ordinários: 1540 - Fundeb). **Dotação:** 02.04 - Secretaria Municipal de Educação, 12 361 3009 1003 - Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares no Município, Ficha Nº 259 e 260, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes ass.:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de abril de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4BB9891E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**252/2021**

Inexigibilidade Nº 013/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Clínica Sogastro Serviços Médicos Eireli-ME, Cnpj: 42.621.447/0001-28. Considerando o que a vigência do contrato vai até 01/04/2022 de acordo com a cláusula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados; Considerando os Decretos Municipais em vigor até a presente data todos relacionados com a pandemia.Desta forma fica a vigência prorrogada até 01/10/2022 no total de 06 (seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ennio José Sarmento Medeiros (Pela contratada).

Coremas-PB, 18 de março de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B2CD442B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do Parágrafo único, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria jurídica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº 031/2022, Inexigibilidade nº 007/2022. Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica: Clínica Sogastro Serviços Médicos - ME, CNPJ: 42.621.447/0001-28, Rua José Facundo de Lira, Nº: 02, Bairro: Jardins, Cidade: Sousa-PB, para prestar serviço médico (Estratégia de Saúde da Família) no Posto de Saúde (PSF I) com carga horária de 40 (Quarenta horas) semanal, localizado no bairro Cabo Branco, Coremas-PB, atendendo as necessidades da municipalidade, através da Secretaria de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Ratifico** ainda o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelos os 12 (dozes) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 11 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5562DAF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 034/2022**

**Processo Adm. nº 031/2022. Inexigibilidade Nº 007/2022. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Clínica Sogastro Serviços Médicos - ME, CNPJ: 42.621.447/0001-28. **Objeto:** Prestar serviço médico (Estratégia de Saúde da Família) no Posto de Saúde (PSF I) com carga horária de 40 (Quarenta horas) semanal, localizado no bairro Cabo Branco, Coremas-PB, atendendo as necessidades da municipalidade, através da Secretaria de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência. **Valor contratado:** O valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelos os 12 (dozes) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Recurso:** Próprios (Diversos e Ordinários). **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ennio Jose Sarmento Medeiros (Pela Contratada).



Coremas-PB, 01 de março de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**674072C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 062/2021**

Pregão Presencial Nº 004/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Merceria Lacerda & Souza Ltda, Cnpj: 05.595.602/0001-52. Considerando, a solicitação do Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração deste município, através de seu memorando datado de 01/03/2022; Considerando, a cláusula sétima do referido contrato fica justificamos a prorrogação da vigência, desta forma a nova vigência passa a ser de 22/03/2022 a 22/03/2023, visando a utilização do saldo contratual, ainda fica acrescentado ao valor total a contratado a quantia de R\$ 131.784,69 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para ser pago de acordo com o fornecimento, com isso o valor total contratado passou a ser de R\$ 453.793,97 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), fundamentado na cláusula décima, desta forma fica atendida a demanda desta municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Stefani Mony Lacerda Souza Diogo (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de março de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D3C4155B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 063/2021**

Pregão Presencial Nº 004/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Minimercado Santa Rita Ltda, Cnpj: 08.886.103/0001-02. Considerando, a solicitação do Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração deste município, através de seu memorando datado de 01/03/2022; Considerando, a cláusula sétima do referido contrato fica justificamos a prorrogação da vigência, desta forma a nova vigência passa a ser de 22/03/2022 a 22/03/2023, visando a utilização do saldo contratual, ainda fica acrescentado ao valor total a contratado a quantia de R\$ 77.889,19 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para ser pago de acordo com o fornecimento, com isso o valor total contratado passou a ser de R\$ 389.956,99 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), fundamentado na cláusula décima, desta forma fica atendida a demanda desta municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Wellington Antônio da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de março de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EA4AE8F5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00007/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 29 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas](http://portaldecompraspublicas); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 12 de Abril de 2022

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS -**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**DBCCC2E3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros de Alimentos destinado ao Kit de Alimentação para a distribuição para as famílias carentes do Município de Curral Velho – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 38.600,00 (trinta e oito e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 12 de Abril de 2022

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**F520ACB1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2022**

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentos destinado ao Kit de Alimentação para a distribuição para as famílias carentes do Município de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2060 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS–INSTITUINDOS NA LOAS E REGULAMENTADOSP/ LEI MUNICIPAL), 235 E 236 (Nº FICHA); 1.500.0000 E 1.661.0000, 3.3.90.32.00 9 (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); CONFORME QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA)

aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 38.600,00 (trinta e oito e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2022

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:03AACBD3**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº **002/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objeto contratação de empresa visando a pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Diamante/PB através do contrato de repasse nº 1072594-16/2020, SICONV 904015 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA** das empresas que foram declaradas **HABILITADAS**, sendo elas: **PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, CNPJ nº 15.233.791/0001-77, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB; **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, situada na rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB; **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, situada na rua Nilson Manoel de Sousa, 16, Bairro, Centro, Cajazeiras/PB; **SERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.031.903/0001-44, situada na Fazenda Ladeira Vermelha, S/N, Zona Rural, Conceição/PB; **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.656.195/0001-04, situada na Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Sala 201, CXPST, 266, Manaíra, João Pessoa/PB; **PARAÍBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 40.988.63/0001-28, situada na rua Prefeito Paulo Lucena Dantas, 70, São Cristóvão, Desterro/PB; **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**, CNPJ nº 18.578.731/0001-84, situada na Rua Eng. Paulo Pires Ferreira,332, Sala A, Centro, Cajazeiras/PB; **SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 43.339.438/0001-01, Rua Major Cesar de Castro, nº 32, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB; **GR CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 27.450.426/0001-01, situada na Rua Solon de Lucena, 356, Conceição/PB; **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB; **INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 03.757.786/0001-84, Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar Pinto Gadelha, Quadra 16, Lote 08, Sousa/PB; **COMPASSO EMPREENDIMENTOD LTDA**, CNPJ nº 15.705.860.0001-06, situada na Rua Projetada, 57, Quadra 03, Lote 03, Conj. Chagas Soares, Itaporanga/PB; **ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 36.581.782/0001-47, sediada a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Caixa Postal, 517, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB; **L E L E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 18.833.963/0001-31, sediada na Av. Manoel Deodato, nº 810, Torre, João Pessoa/PB; **DEL ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ nº 17.415.942.0001/33, situada no endereço Rua Mãe Burrega, nº 68, Centro, Itaporanga/PB; **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB; **CAVASA VALAS E SANEAMENTOS**, CNPJ nº 01.334.407/0001-18, situada na Rua Pedra Branca, 272, Belo Horizonte, Patos/PB; **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA-ME**, CNPJ nº 17.573.772/0001-15, BR 230, Centro, Lavras de Mangueira/CE; **AMESTISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº

29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, nº 1167, Bairro Maternidade, Patos/PB; **CONOBRE ENGENHARIA**, CNPJ nº 04.934.819/0001-87, situada na Rua IRINEU Lacerda, nº 18, Salas 02,03, Centro, Aguiar/PB; **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 40.603.807/0001-33, situada na Rua Pref. Joaquim Mariano, nº 245, Térreo, Barroão, Manaíra/PB, CEP 58.995-000; **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB. A abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de abril de 2022 às 11h00min (onze) horas na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93, qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 06 de abril de 2022.

**FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:0BF86527**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº **001/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objeto a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 40.603.807/0001-33, situada na Rua Pref. Joaquim Mariano, nº 245, Terreo, Barroão, Manaíra/PB, CEP 58.995-000; **SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 43.339.438/0001-01, Rua Major Cesar de Castro, nº 32, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB; **INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 03.757.786/0001-84, Rua Projetada, S/N, Loteamento Luar Pinto Gadelha, Quadra 16, Lote 08, Sousa/PB; **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.609.311/0001-00, situada na Rua Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB; **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.784.773/0001-86, situada na Av. Comandante Vital Rolim, nº 101, Centro, Cajazeiras/PB; **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB; **CONOBRE ENGENHARIA**, CNPJ nº 04.934.819/0001-87, situada na Rua IRINEU Lacerda, nº 18, Salas 02,03, Centro, Aguiar/PB; **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB; **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 31.381.604/0001-59, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB; **CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, situada na Rua João Claudino Vieira, nº 13, Centro, Conceição/PB; **ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 36.581.782/0001-47, sediada a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Caixa Postal, 517, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB; **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 34.746.608/0001-81, situada na Av. Júlio Marques do Nascimento, nº 512, 3, Cajazeiras/PB; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP**, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB; **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI**, CNPJ nº 18.578.731/0001-84, situada na Rua Eng. Paulo Pires Ferreira,332, Sala A, Centro, Cajazeiras/PB e **PARAÍBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ:40.988.463/0001-28, com sede na Rua Pref. Paulo Lucena

Dantas, 70, São Cristóvão, Desterro/PB e a empresa e **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com sede na Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Bairro Centro na Cidade de Cajazeiras, PB. E **INABILITADAS** as empresas: **DEL ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ nº 17.415.942.0001/33, situada no endereço Rua Mãe Burrega, nº 68, Centro, Itaporanga/PB no item 9.6 “c” do edital; **MT PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, nº 123, A, Centro, Lavras da Mangabeira/CE no item 9.5.2 “a” e “c” do edital; **F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.284.072/0001-15 situada na Rua José Pedro Celestino, nº 11, Centro, São José da Lagoa Tapada, PB nos itens 9.3, 9.4 “c”, 9.5.2 “c”; **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 35.042.630/0001-03, situada na Rua Tabelaio José Vieira de Queiroga, nº 61, Bairro, Petrópolis, Pombal/PB no item 10.5 do edital; **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.656.195/0001-04, situada na Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Sala 201, CXPST, 266, Manaíra, João Pessoa/PB nos itens 9.5.2 “c”, 10.2, 10.1 “a” do edital; **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, CNPJ nº 26.757.272/0001-24, situada na Rua Cândido Ribeiro Neto, 42, Conjunto Habitacional, São Benedito Aurora – CE nos itens 10 “c”, “d”, “e”, 10.2, 10.3 do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Diamante/PB, 12 de abril de 2022.

**FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**1EB7D20D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº **003/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objeto a contratação de empresa visando a pavimentação em paralelepípedo com meio-fio (guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto no município de Diamante/PB através do contrato de repasse nº 1068655-63, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93. e alterações posteriores, que foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **ATLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **38.495.416/0001-09**, sediada na rua José Arruda de Sousa, 169, Térreo, Centro, Bonito de Santa Fé/PB; **DEL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **17.415.942/0001-33**, situada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB; **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP**, CNPJ nº **17.560.794/0001-40**, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB; **PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, CNPJ nº **15.233.791/0001-77**, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB; **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **22.370.871/0001-30**, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB; **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **31.381.604/0001-59**, situada a Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB. E **INABILITADAS** a empresa: **JOSÉ ROMERSON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº **36.158.514/0001-17**, sediada na rua Honorato Alves de Queiroz, S/N, Centro, Igaracy/PB; nos itens 7.2.4.5 e 7.2.4.5.1 do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Diamante/PB, 12 de abril de 2022.

**FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**A327B12B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação divulgada no Diário Oficial da União no dia 25 de março de 2022, Nº 58, folha 310, através do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** que será realizado através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é a aquisição de veículo para servir a ações de desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, dentro dos prazos e normas da Lei 10.520 de julho de 2002 e o Decreto Regulamentar Federal nº 10.024 de setembro de 2019.

O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.diamante.pb.gov.br](http://www.diamante.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE. A sessão pública na forma eletrônica será adiada para às **15:00 (quinze) horas, do dia 28 de abril de 2022**. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (83) 34941003 ou através do e-mail: [cpldiamante21@gmail.com](mailto:cpldiamante21@gmail.com) no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta ou no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de abril de 2022.

**MIRIÁ OLIVEIRA ALVES CANDEIA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**ECA50BA7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** cujo **OBJETO** é: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Diamante – PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.diamante.pb.gov.br](http://www.diamante.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **28/04/2022**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

**MIRIÁ OLIVEIRA ALVES CANDEIA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**43C9D8C5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **002/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o fornecimento parcelado de

merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **ESMERALDA INACIO GOMES CNPJ: Nº 02.799.507/0001-82 - Endereço:** Rua SAO JOSE, S/N CEP: 58994000 - UF: PB – Município de Diamante – PB com valor de **R\$ 35.841,00 ( trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais); MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 31.131.079/0001-13; Endereço:** AV PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330, CEP: 56800000 campinhos, Afogados da Ingazeira – PE com valor de **R\$ 18.317,50 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** e **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 24.114.994/0001-35 - Endereço:** Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 593 - CEP: 59.133-090 Pajacura - RN com valor de **R\$ 202.297,90 (duzentos e dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 12 de abril de 2022.

**MIRIÁ OLIVEIRA ALVES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Francisco Jeanio Pereira Franco

**Código Identificador:**10752F76

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada pela atuação direcionada no Planejamento, execução e controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, e demais seguimento de prestação de contas do município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 220

3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00036/2022 - 12.04.22 - FABIANO DE CALDAS BATISTA - EIRELI EPP - R\$ 18.000,00.

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**115E7746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de dedetização, Desratização e Desincetização dos 16 prédios do município de Igaracy – PB, (conforme lista em anexo). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 220 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00037/2022 - 12.04.22 - JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA - R\$ 17.321,30.

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**E755EE77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R\$ 456.544,00; RUTHIELLY DANTAS DA SILVA – ME - R\$ 225.584,00.

Igaracy - PB, 12 de Abril de 2022

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**B70181C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias do Município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R\$ 456.544,00; RUTHIELLY DANTAS DA SILVA – ME - R\$ 225.584,00.

Igaracy - PB, 12 de Abril de 2022

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**9C9D48DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, de 1ª linha, não remoldado e não recauchado, Câmara de ar e protetor, destinados a frota de veículos, a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 2.856,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 170.262,00.

Igaracy - PB, 12 de Abril de 2022

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**D08CE303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, de 1ª linha, não remoldado e não recauchado, Câmara de ar e

protetor, destinados a frota de veículos, a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 2.856,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 170.262,00.

Igaracy - PB, 12 de Abril de 2022

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**DDE8C840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO E HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022, com o seu objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIO FUSÃO PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY PB. Conforme especificação do edital. Sendo **CLASSIFICADA e HABILITADA** a empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ: 08.606.071/0001-44. Valor R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Igaracy – PB 12 de Abril de 2022.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**645A54EB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00019/2022**

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: [cpplitaporanga@gmail.com](mailto:cpplitaporanga@gmail.com). Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itaporanga - PB, 12 de Abril de 2022

**RENATO EDUARDO MARQUES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**D22CBA88

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 00007/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220405DV00007  
MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00007/2022 - COM  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para consultoria e assessoria na área da Engenharia Civil Técnico Operacional, visando a elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Joca Claudino/PB a fim de atender a demanda específica da administração municipal.

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 5.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00007/2022 **CONVOCA** a pessoa jurídica de **J C DOS SANTOS CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91, classificada em 1º lugar com a proposta de preço no valor global de R\$ 45.000,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relação de documentos solicitados no item 5.0 do Edital da Dispensa de Valor Nº 00007/2022. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino/PB. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação. Caso a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

Joca Claudino - PB, 12 de abril de 2022.

**AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**CB2AD372

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 00004/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 00057/2021**

**PROCESSO:**TOMADA DE PREÇO 00004/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB  
**CONTRATADA:** PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 21.784.773/0001-86

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE HERMÍNIO FRANCISCO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00057/2021 POR 60 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDER-SE-Á EM 31/05/2022

**FUNDAMENTO:** ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00057/2021

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 01 DE ABRIL DE 2022

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**4DDA98A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**  
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos básicos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - R\$ 84.098,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 166.580,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.638,50.

Joca Claudino - PB, 12 de Abril de 2022

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos básicos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - R\$ 84.098,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 166.580,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.638,50.

Joca Claudino - PB, 12 de Abril de 2022

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**  
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2022. **OBJETO:** Aquisição parcelada e diária de medicamentos básicos constantes na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lucineide de Sousa Carvalho Ltda - CNPJ 26.697.721/0001-96. Maria do Socorro Adelino Moura - CNPJ 24.502.049/0001-00. Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 40.256.200/0001-24. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 12 de Abril de 2022

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**44DCE5BF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**  
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIO MUNIC. DA INFRA**  
**ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.**

Processo: **023/2022.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, Contratação de empresa para Aquisição de um Trator de pneus com as seguintes especificações mínimas: tração 4x4, motor de 3 cilindros com potência a partir de 79CV, transmissão com 09 velocidades à frente e 03 à ré, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

**CONTRATO Nº 020/2022.**

**Contratada:** MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.889.808/0001-53

**VALOR DO CONTRATO R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS)**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.080 Secretario Munic. da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura  
1545200331017 Aquisição de Veículos e Máquinas p/Infra estrutura  
44905299 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Jurupiranga-PB, 12 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**18E9A065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**  
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNIC DA INFRA**  
**ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 012/2022.**

Processo: **028/2022.**

**Objeto:** Este Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de imóvel situado na Rua São Paulo, nº 468, Centro, no Município de Jurupiranga-PB, cadastrado na Prefeitura Municipal de Jurupiranga sob o nº 01.06.028.0031.001 com área construída medindo 63,05 m²,

sendo 6,50m de frente, 6,50m de fundos, pelo lado direito e esquerdo com 9,70m cada, área do terreno medindo, de frente e fundo medindo 10,70m de extensão, e pelo lado esquerdo e direito medindo 23,70m, cada lado, sendo que a área total do terreno mede 253,59m², de frente limitando-se ao norte com o Imóvel da Policlínica Municipal – Fundo ao Sul com um terreno Público Municipal – Frente, ao Leste com o prolongamento da rua São Paulo, ao Oeste: com prolongamento com a Rua Guanabara, situado em terreno pertencente ao patrimônio do Município de Jurupiranga-PB.  
**CONTRATO Nº 019/2022.**

**Contratada:** EDVALDO MARINHO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 035.630.634-86.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.080 Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Atividade: 15.451.0033.1014 Aquisições e Desapropriação de Imóveis

Elemento: 4490.61 99 Aquisição de Imóveis

Jurupiranga-PB, 12 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**E33025B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 057 - PROCESSO**  
**LICITATORIO Nº 052/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/2021**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA** e a empresa **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 14.031.903/0001-44.** **Objeto:** **Contratação de empresa especializada visando à reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constantes do Edital do Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Licitatório nº 052/2021.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acréscimo, o valor de **R\$ 105.092,38 (Cento e cinco mil e noventa e dois reais e trinte e oito centavos)**, representado em percentual de **28,33%** de acréscimo do valor total do contrato conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de **R\$ 475.989,86 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este 1º Termo Aditivo, do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**ASSINATURA:** 06.04.22.

Jurupiranga – PB, 12 de abril de 2022.

**ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**9F519FB9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00008/2022**

O Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio do Município de Massaranduba/PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO CONTENDO KITS DE ALUNOS E PROFESSORES 3 (TRES) ANOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. Cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 12/04/2022 às 09h foi declarada DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 19/04/2022 às 09h**. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 12/04/2022

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**4A69B494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2022**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, através do e-mail: **publicacaodiarios@gmail.com**. **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Abril de 2022**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 12 de Abril de 2022

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**65B8E5F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
TERMO DE CANCELAMENTO**

Referência: Processo Administrativo nº 220215PP00002 – Pregão Presencial nº PP00002/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB**.

O Prefeito, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Massaranduba e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Administrativo nº 220215PP00002, na modalidade de - Pregão Presencial nº 00002/2022, Ocorre que após análise da Assessoria Jurídica do presente certame opinou pela impossibilidade da legalidade do presente procedimento licitatório, conforme consta dos autos do

Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Massaranduba, 12 de Abril de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**3BD0A62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 599 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 659. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00064/2022 - 31.03.22 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 29.850,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**E51B34F3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição gratuita junto a população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.32 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00018/2022 - 11.04.22 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 24.000,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**20C33B2A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**



OBJETO: Execução de serviço de transporte para uso exclusivo do conselho tutelar do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.36 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00017/2022 - 11.04.22 - GORGONHO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 43.200,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**C1ACCC1EA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 12 DE ABRIL DE 2022 -  
DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E  
DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DURANTE AS CELEBRAÇÕES DA SEMANA  
SANTA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

*Decreta ponto facultativo municipal e disciplina o funcionamento das repartições públicas durante as celebrações da Semana Santa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na quinta-feira e na sexta-feira, dias 14 e 15 de abril de 2022, respectivamente, em alusão as celebrações religiosas da Semana Santa.

Parágrafo único. Não haverá nos dias mencionados no caput expediente nas repartições públicas municipais, salvo, os de pronto atendimento de deslocamento e emergencial.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará na segunda-feira, 18 de abril do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.  
59º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**8D851C80

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 35.663,28; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 948,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.247,00; HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R\$ 17.422,80; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 442.246,75; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 13.434,00.

Montadas - PB, 04 de Abril de 2022

**JONAS DE SOUZA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**69E969CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.060 SECRETARIA DA SAUDE / FMS 10 301 1006 1019 AQ DE EQP AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE SAUDE 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00055/2022 - 04.04.22 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 35.663,28; CT Nº 00056/2022 - 04.04.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 948,00; CT Nº 00057/2022 - 04.04.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.247,00; CT Nº 00058/2022 - 04.04.22 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R\$ 17.422,80; CT Nº 00059/2022 - 04.04.22 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 442.246,75; CT Nº 00060/2022 - 04.04.22 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 13.434,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**C2E100AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00002/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO –**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUARIOS – DO MUNICIPIO DE MONTADAS.

**LICITANTE HABILITADO: A. B. CONSTRUCOES EIRELI.**

**LICITANTES INABILITADOS EM DESACORDO COM EDITAL NOS ITENS:**

**APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI –**  
**8.2.1.**Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI -**  
**8.2.1.**Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -**  
**8.2.1.**Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **7.5.1.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

**CONSTRUTORA APODI EIRELI – 8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**DIAS CONSTRUCOES LTDA – 8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **8.2.5.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; - 8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**ELEVACAO ENGENHARIA LTDA; - 8.2.1.** Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento;

**GR CONSTRUTORA EIRELI – 8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**H & G CONSTRUTORA EIRELI; - 8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **8.2.12.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

**J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; 8.2.1.** Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - 8.2.1.** Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALITY CONSTRUCOES LTDA - 8.2.1.** Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - 8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 8.2.1.** Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; **8.2.9.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT PESSOA FÍSICA** de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/04/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.**

Montadas - PB, 12 de Abril de 2022

**SAIONARA LUCENA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:5D8E5BC6**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0.3.001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONCESSÃO PÚBLICA** a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos. **Contrapartida do Município:** Cessão de área de 16ha pertencente ao Município de Monteiro, para exploração comercial junto aos Municípios localizados próximos à Região do Município de Monteiro. **Obrigações da Concessionária:** Elaboração e Execução do Plano de Recuperação da Área Degradada; Elaboração e Execução de Projeto de Unidade de Armazenamento e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A concessionária poderá explorar o serviço, obter lucro, fazer os investimentos necessários, mas, ao término contratual, o ativo retornará ao Ente, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço, nos termos do art. 2º, III, da Lei Nº. 8.987/1995, no prazo do contrato de concessão de 25 (vinte e cinco) anos.

declara-se vencedora do certame a empresa licitante **QUEBEC AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº. 26.921.551/0001-81**, com o valor global de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a ser pago a título de outorga pela concessão pública.**

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 12 de Abril de 2022.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**9632D4AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**126.0.01/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **126.0.01/2022/CPL/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da execução do contrato será por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no Contato Inicial e em conformidade com o Art. 58, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO** –  
Prefeita -

Monteiro – PB, 12 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**2670AC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**126.0.04/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **126.0.04/2022/CPL/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO**

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da execução do contrato será por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no Contato Inicial e em conformidade com o Art. 58, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO** –  
Prefeita -

Monteiro – PB, 12 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**6F628957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**126.0.02/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **126.0.02/2022/CPL/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da execução do contrato será por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no Contato Inicial e em conformidade com o Art. 58, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita

Monteiro – PB, 12 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**BCE98645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**126.0.03/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **126.0.03/2022/CPL/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **AF ENGENHARIA EIRELI**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da execução do contrato será por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no Contato Inicial e em conformidade com o Art. 58, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita

Monteiro – PB, 12 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**98E3B5AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**01017/2022/PMM/FME**

A presente licitação foi iniciada em 28 De Março De 2022, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE 2**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação, Encerrada a licitação em 28 de março de 2022, após finalizado processo a empresa: **SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ 14.118.455/0001-00**, no Valor Global de **R\$ 542.499,27 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**; não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 12 de abril de 2022.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**24BC1C61

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (GFIP, INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, FGTS/CAIXA, INFORMAÇÃO DA RAIS E DECLARAÇÃO DE IRRF, INCLUINDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS IRREGULARIDADES DAS INFORMAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 27.000,00.**

Natuba - PB, 17 de Março de 2022

**JOSE LINS DA SILVA FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcia Keliane dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**2CDBBDEA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO CONJUNTO Nº 001/2022**

O Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, em conjunto com a Presidente do conselho municipal de saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica municipal, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 26 de abril de 2022, das 08:00 às 16:00 horas, no Auditório da Escola Francisco Lucindo, localizada na Rua Frei Ibiapina, S/N - Centro Olivedos-PB.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá como tema central "A Política de saúde mental como direito: Pela defesa do

cuidado em liberdade, rumo a avanços a garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho municipal de saúde.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência será fundamentada em Regimento Interno próprio, baseado no Regimento da Conferência Nacional;

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

**IARA CIRISTINA DANTAS FREITAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**387E1C52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2022**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 119/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar estes servidores de seus cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

- WELLITON COSTA - Assessor de Gabinete;
- JOÃO BATISTA TOMAZ DA SILVA - Assessor de Gabinete;
- JOSÉ DE SOUSA ALVES - Assessor de Gabinete;
- LINDIVAN HENRIQUES CUSTÓDIO - Assessor de Gabinete;
- MIKAEL JORGE GUIMARÃES - Diretor de Departamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**066D1A93

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição imediata de Veículos O km para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais – Emenda Parlamentar (Relator Geral) Dotação prevista no QDD2022 Ministério da Saúde – FNS Proposta de Aquisição nº 11.348.410000/1210-04. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT

Nº 00003/2022 - 12.04.22 - DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 124.000,00.

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**D190947B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2022. VIGÊNCIA: até 12/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00004/2022 - 12.04.22 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 54.800,00

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**9F2A5E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos, Mobiliários e Inovação Tecnológica para Escola Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 31.680,00; HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 28.000,00.

Ouro Velho - PB, 12 de Abril de 2022

**ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**BE57D675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos, Mobiliários e Inovação Tecnológica para Escola Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 31.680,00; HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - R\$ 28.000,00.

Ouro Velho - PB, 12 de Abril de 2022

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**CAB26055

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE  
CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR  
EFETIVO (LICENÇA PRÊMIO)**

**PORTARIA  
Nº 049/2022-GP**

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo de quinquenal entre **2009 e 2019**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, **EDILENE MACENA DA CUNHA**, mat. Nº 0268-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2009 e 2019, em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/04/2022 e término em 08/10/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 11 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Osvaldo Januário de Lima  
**Código Identificador:**5292CB6C

**GABINETE  
RELOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA  
Nº 050/2022-GP**

DISPÕE SOBRE: RELOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O **Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba**, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal as Unidades Administrativas, integrantes desta municipalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º RELOCAR a servidora pública, Sr.ª MARIA GEOVANE DE LIMA GOMES, matrícula nº 0157-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, com exercício funcional na Secretária de Educação, para exercer suas atividades funcionais, na EMEF SANTA ANA DE ALBUQUERQUE, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januário de Lima  
**Código Identificador:**D8627247

**GABINETE  
RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA  
Nº 051/2022-GP**

DISPÕE SOBRE: RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

**O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba,** José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal as Unidades Administrativas, integrantes desta municipalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º RELOTAR a servidora pública, Sr.ª NADJA DE AZEVEDO MELO SILVA, matrícula nº 0049-1, ocupante do Cargo Efetivo de Digitadora, com exercício funcional na Secretária de Finanças, para exercer suas atividades funcionais, na Secretaria de Saúde, servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januário de Lima  
**Código Identificador:**2EBA50D4

**GABINETE  
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO as cerimônias litúrgicas que antecedem a festa da Páscoa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **14 (quinta-feira) do corrente mês e ano.**

**Parágrafo Único** – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 12 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januário de Lima  
**Código Identificador:**D2752432

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**RESOLVE:**

Nomear **VALESKA DANIELLY DA SILVA SEVERIANO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 11 de abril de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**8B3B6E67

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - TP00003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, PICUI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.1126 – 4.4.90.51.00.00 27.812.2014.1042 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 09/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00139/2022 - 12.04.22 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 598.236,87.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**70D1752A

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE UMA BIBLIOTECA NA CIDADE DE PICUI-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Abril de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**D897E65E

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA AV. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Abril de 2022

**OLIVANIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**F7B9B379

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 789/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1078	AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	
	15.451.2018.1078.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1078 ) R\$</b>	<b>41.000,00</b>
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	56.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1079 ) R\$</b>	<b>56.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$</b>	<b>97.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>97.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1077	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	15.451.1002.1077.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS	9.900,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1077 ) R\$</b>	<b>9.900,00</b>
1086	MELHORAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.2018.1086.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	36.300,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1086 ) R\$</b>	<b>36.300,00</b>
1102	CONSTRUIR GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO	
	15.451.2018.1102.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	24.900,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1102 ) R\$</b>	<b>24.900,00</b>
1134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES	
	15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.900,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1134 ) R\$</b>	<b>25.900,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$</b>	<b>97.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>97.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVANIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E8D96D66

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00087/2022. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 00011/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. Objeto do Aditivo: Inclusão de dotação e alteração da redação da cláusula quinta do contrato supracitado acima: **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00, 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00, 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 08.244.2006.2061 – 3.3.90.39.00.00, 08.244.2001.2090 – 3.3.90.39.00.00; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00, 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00, 27.812.2014.2032 – 3.3.90.39.00.00. Assinatura: 12 de abril de 2022. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e **ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**AB513BD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - R\$ 20.530,00; NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 28.542,00.

Picuí - PB, 11 de Abril de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**35355676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial Santana Werneck Ltda - CNPJ 11.186.469/0001-83. Nova Conquista Comercio de Equipamentos Ltda ME - CNPJ 14.209.485/0001-32. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 13 de Abril de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BCDBBC9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 224/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GLEDSON LUÍS RAMOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 0065027, ora exercendo suas funções na UBS. Judite Araújo de Oliveira, para desempenhar suas funções doravante no Centro Municipal de Especialidades, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 11 de abril de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**2749348C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 225/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 264/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do cônjuge à servidora **ARETA MUNIZ DE ARAÚJO**, matrícula nº 0066322, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 18/03/2022 a 25/03/2022.

Picuí-PB, 12 de abril de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**53CA1C96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 226/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de janeiro de 2008**, a cada dia 07 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **07 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 263/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GLEDSON LUÍS RAMOS**, matrícula nº 0065027, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/04/2022 a 10/05/2022.

Picuí-PB, 12 de abril de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**85EE60B2



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **13 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 256/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUSCINETE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000107, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 20/04/2022 a 19/05/2022.

Picuí-PB, 12 de abril de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:2AA82DFC**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022. OBJETO: Aquisição de móveis para o atendimento das atividades administrativas do Município de Poço Dantas compreendendo os setores de educação e saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/04/2022.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:01F7CDD2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Aquisição de móveis para o atendimento das atividades administrativas do Município de Poço Dantas compreendendo os setores de educação e saúde; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIO GRACIELIO DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 34.875,00.

Poço Dantas - PB, 06 de Abril de 2022

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:C4C8E517**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00014/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de móveis para o atendimento das atividades administrativas do Município de Poço Dantas compreendendo os setores de educação e saúde; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 06 de Abril de 2022

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:9E70C5FD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de móveis para o atendimento das atividades administrativas do Município de Poço Dantas compreendendo os setores de educação e saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Proj./Ativ. 1.034 Melhorias das instalações, equipamentos e mobiliário da rede municipal de educação 82 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 equipamentos e material permanente Proj./Ativ. 1.015 Melhoria das instalações, equipamentos e mobiliário da rede municipal de saúde 327 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00053/2022 - 08.04.22 - MARIO GRACIELIO DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 34.875,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:8C4410E3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2022**

Poço Dantas-PB, 06 de abril de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e pelo Decreto nº 10-A de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR os servidores abaixo:**  
**JONAS IZIDRO DA SILVA, matrícula**  
**ELIELZA GABRIEL BRAGA, matrícula**  
**ABIMAEAL ALVES DINIZ, matrícula**

para comporem a Comissão de apuração de infrações administrativas, frente ao Processos Administrativo de Responsabilização – PAR 05/2022, junto ao município de Poço Dantas – PB;

**Art 2º - Nomear:** JONAS IZIDRO DA SILVA o Presidente da Comissão, servindo-lhes de título a presente portaria;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
 Art 4º - O prazo de conclusão do presente processo deverá ser de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB, em 06 de abril de 2022.

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**825B3521

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00023/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DROGAFONTE LTDA.  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26.  
 Valor: R\$ 79.200,00.
- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 40.256.200/0001-24.  
 Valor: R\$ 38.256,00.
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.  
 CNPJ: 06.132.785/0001-32.  
 Valor: R\$ 81.550,00.
- SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 05.675.713/0001-79.  
 Valor: R\$ 39.130,00.

Pombal - PB, 12 de Abril de 2022.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A7729B4E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00024/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME.  
 CNPJ: 07.553.129/0001-76.  
 Valor: R\$ 42.456,00.

Pombal - PB, 12 de Abril de 2022.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C3DD2F99

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022**

Pombal - PB, 12 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DROGAFONTE LTDA.  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26.  
 Valor: R\$ 79.200,00.
- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 40.256.200/0001-24.  
 Valor: R\$ 38.256,00.
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.  
 CNPJ: 06.132.785/0001-32.  
 Valor: R\$ 81.550,00.
- SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 05.675.713/0001-79.  
 Valor: R\$ 39.130,00.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2E3A69DF

**GABINETE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Pombal - PB, 12 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME.  
CNPJ: 07.553.129/0001-76.  
Valor: R\$ 42.456,00.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**724DEB70

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Quarto aditivo do contrato n.º 429/2020  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB.  
**CONTRATADA:** M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME  
**CNPJ:** 07.156.006/0001-00  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 06 de abril de 2022 a 06 de outubro de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II c/c § 1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal, 05 de abril de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**ADCF13B8

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Quarto aditivo do contrato n.º 429/2020  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB.  
**CONTRATADA:** M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME  
**CNPJ:** 07.156.006/0001-00  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 06 de abril de 2022 a 06 de outubro de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II c/c § 1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal, 05 de abril de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5162DD36

**GABINETE  
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROponente:** MATHEUS GOMES BEZERRA  
**CNPJ:** 45.137.602/0001-23  
**VALOR:** R\$ 19.980,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 12/08/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 024/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 12 de abril de 2022.

Pombal-PB, 12 de abril de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9C3A2B26

**GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO:** 305/2022  
**CONTRATADO:** MATHEUS GOMES BEZERRA  
**CNPJ:** 45.137.602/0001-23  
**VALOR:** R\$ 19.980,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 12/08/2022

**Rubrica Orçamentária 2022:** 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal-PB, 12 de abril de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**MATHEUS GOMES BEZERRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E5F2AC34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0256/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 465/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO	1397	MÉDICO VETERINÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**32D2AE65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0257/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 472/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VIRGINIA MARQUES PEREIRA	0782	BIOQUÍMICO
Período de Gozo das Férias	16/03/2022 a 14/04/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**562A6397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0258/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 484/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEANE LAISE DE SOUSA GARCIA	3223	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS II
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a 30/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**D5AF32E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0259/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 478/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERLANDIO ALMEIDA FREIRES	3224	COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REF ESP ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS
Período de Gozo das	01/03/2022 a 30/03/2022	

Férias

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**D121B966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0260/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 485/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCILENE LACERDA DA COSTA	0822	CONSELHEIRA TUTELAR
<b>Período de Gozo das Férias</b>	21/03/2022 a 19/04/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**A122AE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0261/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 513/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIA PEREIRA CARREIRO	1670	AGENTE DE ZOONOSES
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2022 a 30/04/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8D9990CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0262/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 369/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBA REJANE PEREIRA DUARTE	1250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/03/2022 a 30/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**14976E5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0263/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 442/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAIARA MARTINS DANTAS DE LUCENA	1166	ENFERMEIRA
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2022 a 30/04/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**2E8B2DF3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0264/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 527/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SERGIANA AZEVEDO DA SILVA	0125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2022 a 30/04/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**DE8B3188**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0265/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 536/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCICLEIDE DE ANDRADE ALVES	1190	EDUCADOR FISICO
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2022 a 30/04/2022	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**B1F19B3D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0266/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 542/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSALIA SOARES DA SILVA	0121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias		
01/04/2022 a 30/04/2022		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**F0C45C5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0267/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 525/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA	1036	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias		
01/04/2022 a 30/04/2022		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**1BE8A286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0268/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 526/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS	1438	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias		
01/04/2022 a 30/04/2022		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**E486B0ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0269/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 543/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
COSME NÓBREGA DA SILVA	1474	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias		
01/04/2022 a 30/04/2022		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C95C52A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0270/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 506/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO SOUSA	0789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/04/2022 a 30/04/2022		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**F47A7F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0271/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 532/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDIRENE FERREIRA DA COSTA	0944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/04/2022 a 30/04/2022		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**70C824D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0272/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 71/2022 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **JAKELINE NERI DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0151**, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.



**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**E51671ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0273/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **133/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCINETE NUNES MOREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **78**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**485E01C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0275/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **97/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ABRAAO ARAUJO MARREIRO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **62**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**989EBBD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0276/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **59/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **GRACINEIDE MUNIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **82**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**A33AE59E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0277/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **134/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **AURIVANIA OLIVEIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **69**, lotado na **SEC. DE SAÚDE**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**99645049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0278/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **70/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JAKELINE NERI DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **0151**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**08DA2E0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0279/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **308/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOELMA DE SA LOURENCO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **155**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**1D8EF1CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0280/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **78/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de pagamento de **Incentivo Adicional Financeiro**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula **268**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão na legislação municipal consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**BA8F97F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE**  
**RETIFICAÇÃO Nº 002/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **RETIFICA** o Edital de Convocação nº 002/2022, o qual CONVOCA os candidatos, constantes no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, para comparecerem à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, **substituindo o candidato descrito como MÉDICO OFTALMOLOGISTA do anexo I, passando a ler:**

**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCADOS**  
**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01000	NILTON DA SILVA ALVES FILHO	1	Aprovado

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a presente RETIFICAÇÃO será publicada no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, nos endereços eletrônicos [www.princesa.pb.gov.br](http://www.princesa.pb.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) e a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com os convocados.

Princesa Isabel-PB, 11 de abril de 2022.

**RICARDO PEREIRA O NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**3AE7EB6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção da Casa da Cidadania localizada na Rua SRG. Alcides Marques, Bairro São Silvestre, Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 40.603.807/0001-33, com o valor total de R\$ 69.999,13 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**AD3D1EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2022**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 40.603.807/0001-33 **Valor:** R\$ 69.999,13 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção da Casa da Cidadania localizada na Rua SRG. Alcides Marques, Bairro São Silvestre, Princesa Isabel, conforme planilhas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2022. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) (204 FICHA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. **VIGÊNCIA:** até 24/03/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 69.999,13 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Princesa Isabel - PB, 24 de Março de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**E3A95E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de vestiário no Campo de futebol localizado no povoado da Várzea, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 134.887,72 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**0A46ED83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2022**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 40.603.807/0001-33. **Valor:** R\$ 69.999,13 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de vestiário no Campo de futebol localizado no povoado da Várzea, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00005/2022. **Fonte De Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL.  **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) (204 FICHA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO

ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até 24/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00051/2022 - 24.03.22 - JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 134.887,72 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Princesa Isabel - PB, 24 de Março de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:5D4F437F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

ERRATA: Na página 119 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 08/04/2022, onde se lê ... Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022. Leia-se: ... Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.

São Domingos - PB, 11 de abril de 2022.

**ADEILZA SOARES FREIRES.**  
Prefeita de São Domingos

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
Código Identificador:26744732

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA APICULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 12 de Abril de 2022

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
Código Identificador:F782844A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º 004/2022.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**Art. 1º** - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º 001/2022, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º 004/2022, para as funções de Professor Ensino Fund. Anos Finais Matemática e Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 004)		
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:
1ª	Leidijane Maria da Silva	40,8 (Aprovado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia (Código 005)		
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:
1ª	Marcos Antônio dos Santos	60,5 (Aprovado)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 13 de Abril de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
Código Identificador:B47A1D9E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL**

**EDITAL - 001**

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

**Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATEMÁTICA**

**1ª. COLOCADO (A): Leidijane Maria da Silva** CPF n.º 126.491.724 – 44;

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 14/04/2022, das 08h às 12h e das 14h às

16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do Edital* de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 13 de Abril de 2022.

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**95820D39

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.00060/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022**

**OBJETIVO:** contratação de serviços de assessoria jurídica e defesa judiciais em 1ª instância nas áreas de Direito Administrativo, Judicial, Trabalhista e Municipal para o município de São José da Lagoa Tapada-PB.

**FORNECEDOR:** LINCON BEZERRA DE ABRANTES, CPF n.º. 026.343.694-25, OAB 12060/PB.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para 12(Doze) meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB, 07 de abril de 2022.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**E4B9CBFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 00088/2022**

**INEXIGIBILIDADE nº. 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.00060/2022.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

**CONTRATADO:** LINCON BEZERRA DE ABRANTES, CPF n.º. 026.343.694-25, OAB 12060/PB,

**OBJETIVO:** contratação de serviços de assessoria jurídica e defesa judiciais em 1ª instância nas áreas de Direito Administrativo, Judicial, Trabalhista e Municipal para o município de São José da Lagoa Tapada-PB

**FUNTE DE RECURSO:** ocorrerão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual, Unidade Orçamentária 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional 04.122.2003.2008 MANUT E EXECUÇÃO DE SENTENCAS JUDICIAIS - 001.000000 Recursos Ordinários Elemento De Despesa 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VALOR:** valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para 12(Doze) meses

**PRAZO:** 08/04/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II § 1º c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**81A97134

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 044/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 044/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452, CNPJ nº 41.302.234/0001-70; OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres; VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 58.770,00** (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais); VIGÊNCIA: 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária:02 02 04 124 0043 2179 0000 Manutenção Do Controle Interno;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.500.0000/001.001. Dotação Orçamentária:02 03 04 122 0003 2005 0000 Manut. A Sec. Mun. De Administração;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 04 04 123 0005 2007 0000 Manut. Sec. Munic. De Plan. Finanças;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 05 20 606 0006 2009 0000 Manut. Da Sec. De Agricultura E Meio Ambiente;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2013 0000 Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.501.0000/200.150;1.500.1001/220.111;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2015 0000 Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb 30;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2112 0000 Manutenção Do Programa Qse - Salário Educação;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.550.0000/200.120.Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2185 0000 Manutenção Do Ensino Fundamental;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.1001/220.111.1.569.0000/220.124.Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2023 0000 Manutenção Da Educação Infantil;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.1001/210.111.Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2027 0000 Manutenção Ensino Infantil - Fundeb 30;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.540.0000/262.113;1.542.0000/262.542;Dotação Orçamentária:02 06 12 366 0009 2024 0000 Manutenção Da Educação De Jovens E Adultos;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.569.0000/200.124.Dotação Orçamentária:02 09 15 451 0024 2058 0000 Mun.Ativ.Sec.Mun.Obras E Infra-Estrutura;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.500.0000/001.001.1.704.0000/001.530;Dotação Orçamentária:02 11 13 391 0028 2080 0000 Manutenção Do

Teatro;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 10 13 392 0030 2074 0000 Manutenção Da Secretaria Municipal De Cultura, Esp;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2084 0000 Manutenção Do Telecentro;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2105 0000 Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 12 15 452 0031 2094 0000 Manut. Da Sec.De Transportes E Serviços Urbanos;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.500.0000/001.001.Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0015 2104 0000 Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.1002/300.211.Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2036 0000 Manutenção Das Unidades Básica De Saúde – Ubs;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.1002/300.211.1.600.0000/300.214;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2109 0000 Manutenção Do Pacs - Agentes Com. Saude;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.600.0000/300.214.Dotação Orçamentária:02 13 10 304 0048 2148 0000 Vigilância Sanitária;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.1002/300.211.1.600.0000/300.214;Dotação Orçamentária:02 13 10 305 0048 2038 0000 Prev. E Comb.A Doenças Epidemiológicas;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.1002/300.211.1.600.0000/300.214;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2044 0000 Manut. Do Fundo Municipal De Assist. Social;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/400.001.Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2096 0000 Manut. Do Ind. De Gestão E Desenvolv. - Igd Suas;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:1.660.0000/400.311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2081 0000 Manutenção Do Cras;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.500.0000/400.001.1.660.0000/400.311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2117 0000 Manutenção Do Igd Bolsa Família;Elemento De Despesas: 3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.660.0000/400.311. Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2143 0000 Manut. Do Serviço De Convivência E Fortalecimento;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.660.0000/400.311.Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2152 0000 Manutenção Do Cadastro Único;Elemento De Despesas:3.3.90.39.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;Fonte:1.660.0000/400.311. - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Ester Alencar dos Santos - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de abril de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**2603E317

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 044/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS, CNPJ nº 41.302.234/0001-70; OBJETO; OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres; **R\$ 58.770,00** (cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais); VALIDADE: 12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ester Alencar dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de abril de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**9BE01D2A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TANQUES D'ÁGUA POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000L (VINTE MIL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2022

**ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**3B7FFF2D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:30 horas do dia 28 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PICKUP DE PEQUENO PORTE 0KM; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2022

**ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**8DA91D08

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO AO PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2022

**ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**6703C8E1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES DE ALTA DILUIÇÃO, BEM COMO MATERIAIS UTILITÁRIOS AUXILIARES DE LIMPEZA; PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRONALDO MARCULINO GUIMARAES - R\$ 16.127,50.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**4552C902

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES DE ALTA DILUIÇÃO, BEM COMO MATERIAIS UTILITÁRIOS AUXILIARES DE LIMPEZA; PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de

Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**8CB4C8DD

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES DE ALTA DILUIÇÃO, BEM COMO MATERIAIS UTILITÁRIOS AUXILIARES DE LIMPEZA; PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00039/2022 - 12.04.22 - IRONALDO MARCULINO GUIMARAES - R\$ 16.127,50.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**AA76E57A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇO  
1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº** 013/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

**CONTRATADO:** ALVINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 06.916.962/0001-71

**OBJETO ADITIVO:** Reajustamento no valor de R\$ 117.203,32 (cento e dezessete mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos). Valor revisado sendo alterado o montante do contrato do processo, em 11,525565935687% ao valor inicial do contrato de R\$ 1.016.900,00 (um milhão dezesseis mil novecentos reais), passando ao valor total do contrato para R\$ 1.134.103,48 (um milhão cento e trinta e quatro mil cento e três reais e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 12 de abril de 2022.

Serra Grande – PB, 12 de abril de 2022.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**067477E4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO**  
**ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª**  
**LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL 2022.**

Aos 04 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Indicação nº 003/2022 no sentido de providenciar pavimentação na rua Antônio Belarmino de Souza, localizada no Bairro Jardim Cruzeiro, de autoria do vereador Joelby Martins; Indicação nº 004/2022 no sentido de providenciar a iluminação do Cemitério Público localizado no Distrito de Bom Sucesso, de autoria do vereador Wellington Di Karlos; Indicação nº 005/2022 no sentido de providenciar uma reforma na Escola Municipal João Paulo, como também, a construção do ginásio de Esportes localizada no Sítio Arruda Zona Rural do nosso Município, de autoria da vereadora Fátima Barros; Indicação nº 006/2022 no sentido de providenciar pavimentação na rua Venâncio Martins Sampaio localizada no Bairro Bela Vista, de autoria do vereador Eliomar Pereira de Lima. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre na ocasião foi à tribuna o vereador Francisco Souto Lima Alexandre Nery com o tema “pedidos e outros” e a vereadora Fátima Barros com o tema “felicitações e agradecimentos”. Em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei 004/2022, dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito “Padre Ibiapina” e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques, em discussão fizeram uso da palavra o líder do Governo e também autor da matéria o vereador Márcio Souto, Leno Garcia, Fátima Barros e Alexandre Nery, foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 04 de março de 2022.

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**Publicado por:**

Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:FD26862F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 00008/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 21 de Abril de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:045C291B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 00027/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:245F3D1C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 00028/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2022

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:BFAD8F40**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 906/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas referentes à Capacitação de Professores, objeto de Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado da Paraíba, alterando desta forma, a Lei nº 896/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 873/2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, que terá a seguinte classificação orçamentária:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 12.361.2018/2020 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES  
 33.9039.99



Fonte de Recursos: 15750000 Transferências de Convênios  
R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a Excesso de Arrecadação, fruto do repasse do Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 12 de abril de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**74934BB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 12, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 14, 15 E 22 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o transcurso da Semana Santa para todos os cristãos de nossa comunidade é momento de muita importância para a fé da coletividade, especialmente de união das famílias e confraternização entre todos, bem como da ocorrência de feriado prolongado junto ao dia de exaltação à figura de Tiradentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **14, 15 e 22 de abril de 2022**, em virtude da passagem da Semana Santa e do Dia de Tiradentes.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante esse dia.

**Art. 3º.** A Secretaria Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais poderes constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 12 de abril de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**561F5469

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 94/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. **CONTRATADA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 94/2021, instruído na Pregão Presencial nº 09/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 94/2021 de 28 de março de 2022 à 28 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 341.400,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: 28.114.128/0001-03  
Contratado

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**91D10786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 147/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 147/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO  
CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 147/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de março de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**A4E90CDA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA PARA PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 28/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA.  
CONTRATADO: BLENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 41.575.069/0001-20  
OBJETO: acrescido ao contrato o correspondente a 40,62% sobre o valor original do contrato, mais prorrogação de 60 dias.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, 65 da Lei n.º 8.666/93.  
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

**ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**C167CF09

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE  
PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º 0002/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇO N.º 0002/2022**

O Presidente da CPL, constituída pela Portaria n.º 0003/2022 de 12/04/2022, da Vieirópolis-PB, vem através deste aviso, tornar público para os interessados que, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO N.º 0002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Tem como vencedor: - PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA CONSTRUcoes, SERVICOS E LOCACOES EIRELI com o valor de R\$ 437.260,02 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dois Centavos), vencendo no item: 1; 2º (perdedor) MOTIVA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI ofertou valor global de R\$ 448.758,41 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso será homologado e adjudicado ao vencedor. Inormações: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 12 de ABRIL de 2022.

**EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**3DE65F0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N.º. 0001/2022.**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a abertura procedimento, para credenciamento de agricultores para registro de preço com **objetivo Chamada pública para aquisição parcelada de cereais, legumes e gêneros alimentício destinado a atender o fornecimento da merenda escolar pela agricultura familiar do município de Vieirópolis. O PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTA SERÁ ATÉ DIA 15 28 E ABRIL DE 2022**, na sala da CPL, no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 11 de ABRIL de 2022.

**EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**6EEF29E5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES E ARTIGOS PARA CAMA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 17.918.110/0001-30.						
Email:jb.cg@outlook.com.br / Telefone:(67) 3222-8008						
Representante Legal: Jefferson Benites Cardoso - 002.225.051-41. Endereço: R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04, VILA CARLOTA, Campo Grande/MS. 79.051-560.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LENÇOL PARA USO HOSPITALAR", Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Pre Encolhido, Medindo 2,50 de Comprimento Por 1,60 de Largura, Sem Elastico, Solteiro (cirurgico), Ligamento Em Tela, Com Acabamento Em Costura Reta, liso, em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB. Resistente a Lavagem Em Processo Hospitalar, Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N2 De06/05/2008, o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente.	JB	200	UN	RS 22,00	RS 4.400,00
3	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO medidas 88 x 188 x 15 cm altura, em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Cores lisas em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB.	JB	100	UN	RS 15,00	RS 1.500,00
4	TOALHA DE BANHO FELPUDA super absorvente, tecido grosso sem furos. Tamanho aproximado: 77 cm x 1,40 cm, tolerância permitida de 3%. Material: 100% de algodão, com fio penteado, fibra longa, pré lavada e pré encolhida. Cores lisas e neutras.	JB	500	UN	RS 15,00	RS 7.500,00
6	FRONHA 50 x 70 ( 50% CO 50%PES 180 fios Cores lisas em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB. Tecido T6 (tabela NBR 13734)	JB	100	UN	RS 10,00	RS 1.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 02.393.076/0001-50						
Email:unimixjp@hotmail.com / Telefone:(83) 99981-1008						
Representante Legal: Marcos Antonio da Silva - 151.290.984-04.						
Endereço: Avenida Carneiro da Cunha, Torre, João Pessoa/PB. 58.040-240						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LENÇOL PARA USO HOSPITALAR", Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Pre Encolhido, Medindo 2,50 de Comprimento Por 1,60 de Largura, Sem Elastico, Solteiro (cirurgico), Ligamento Em Tela, Com Acabamento Em Costura Reta, liso, em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB. Resistente a Lavagem Em Processo Hospitalar, Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N2 De06/05/2008, o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente.	JB	200	UN	RS 22,00	#####
3	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO medidas 88 x 188 x 15 cm altura, em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Cores lisas em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB.	JB	100	UN	RS 15,00	#####

**VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**

*O órgão gerenciador será o* **MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

*A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 06 de Abril de 2022

#### **UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**

CNPJ: 02.393.076/0001-50

#### **JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.**

CNPJ: 17.918.110/0001-30

#### **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal De Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joelma Palmeira Pereira

**Código Identificador:**A583FC3B

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022**

O **MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE À RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **021/2022**, processo administrativo nº **125/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**

CNPJ:09.323.745/0001-66

Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:sup.foguete@gmail.com

Telefone:(839) 8861-8311Fax:(83) 3421-2465

Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00

Endereço: Rua Peregrino de Carvalho

Centro

Patos/PB

58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FACA DESCARTÁVEL BRANCA PARA REFEIÇÃO, PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PACOTE COM 50 Unidade	CONFORME MODELO DO EDITAL	900	PC	R\$ 2,70	R\$ 2.430,00
10	FILME PARA EMBALAGEM, EM PVC, ADERENTE E FLEXIVEL, PARA VEDAÇÃO DE EMBALAGEM, TERMOPLÁSTICO, INODORO, TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTÊNCIA A UMIDADE E CALOR, MEDINDO 28 CM DE LARGURA, APRESENTADA EM ROLO COM 30 M	CONFORME MODELO DO EDITAL	2.000	UN	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
11	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ ( Nº103) CAIXA COM 30 Unidade	CONFORME MODELO DO EDITAL	100	CX	R\$ 3,25	R\$ 325,00
15	MARMITEX DE ISOPOR EPS, POTE COM TAMPAS DIM. 187X56MM, CAPACIDADE DE 750 ML.PACOTE COM 100 Unidade	CONFORME MODELO DO EDITAL	100	CX	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
24	SACO DE PAPEL BRANCO LANCHE PIPOCA SACO PAPEL PARA PIPOCA -11 CM X 15 CM 500 Unidade	CONFORME MODELO DO EDITAL	100	PC	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
29	SACO PLÁSTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE TAMANHO 120MMX200MM PACOTE COM 1000	CONFORME MODELO DO EDITAL	100	PC	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
	VALOR TOTAL					R\$ 18.550,00

**VALOR TOTAL: R\$ 18.550,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ:04.310.364/0001-29

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email:licitacoes@embrast.com.br

Telefone:(479) 9612-6937Fax:

Representante Legal: DENISIO DO NASCIMENTO - 019.007.609-75

Endereço: EDMUNDO LEOPOLDO MERIZIO

LIMOEIRO

Itajaí/SC

88.318-996

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO NA COR BRANCA, PACOTE COM 100	COPO	20.000	PC	R\$ 3,37	R\$67.400,00
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO NA COR BRANCA, PACOTE COM 100	COPO	3.500	PC	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
	VALOR TOTAL					R\$73.700,00

**VALOR TOTAL: R\$73.700,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**

**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**

CNPJ:21.318.384/0001-65Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email:vendas.jtaembalagens@hotmail.com

Telefone:(83) 9924-0829Fax:

Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86

Endereço: Monteiro

Monteiro

Monteiro/PB

58.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO PARA DECORAÇÃO, FORMATO REDONDO, DE SOPRAR, N.7, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 Unidade	SAO ROQUE	400	PC	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
2	BOBINA SACO VIRGEM 40CM X 60CM EM KG	CVS	12.000	Kgs	R\$ 18,00	R\$ 216.000,00
3	CANUDO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL - PACOTE COM 100 Unidade.	REFRESQUE	120	PC	R\$ 2,90	R\$ 348,00
4	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA,1º QUALIDADE, APLICAÇÃO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 Unidade	ULTRA	900	PC	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
7	PRATO TIPO CUMBUCÁ DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO REDONDA NA COR BRANCA COM 15 CM, PACOTE COM 10 Unidade	FONPLAST	1.000	PC	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
8	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPAS PARA REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, Nº8 - CAIXA COM 100 Unidade	TERMICA	100	CX	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
12	FORMINHA PARA DOCES, Nº 5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100	PLAC	100	PC	R\$ 1,43	R\$ 143,00
13	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PACOTE COM 50 Unidade	ULTRA	1.000	PC	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	GLEE	5.000	PC	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00

16	PALITO DE DENTE, MATERIAL: MADEIRA. CAIXINHA COM 100 Unidade.	THEOTO	500	CX	R\$ 0,54	R\$ 270,00
17	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO DE 25CM, PACOTE COM 50 Unidade	TALGE	500	PC	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
18	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA. LARGURA: 1 CM, ALTURA EM MÉDIA 11,5CM ESPESSURA DE 2MM. PACOTE COM 100	TALGE	100	PC	R\$ 3,50	R\$ 350,00
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	TERMICA	800	UN	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
20	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO	TECFILM	200	UN	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
21	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO ATOXICO, COM DIAMETRO MINIMO DE 15 CM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 4,5 CM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 Unidade	FONPLAST	1.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
22	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO ATOXICO, REDONDO, COM DIAMETRO MINIMO DE 210MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 10 MM, NA COR BRANCA, RASO, PARA CHURRASCO, REFEICAO, FESTA, SEM DIVISAO, SEM TAMPAS, PACOTE COM 10 Unidade	ULTRA	5.000	PC	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
30	SACO PLÁSTICO PP, TRANSPARENTE TAMANHO 40X60 - EMBALAGEM COM 1KG	REPLASTIL	100	Kgs	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
32	SACOLAS 20X30 - BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE VIRGEM - 500 Unidade CADA BOBINA	CVS	500	UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
35	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA, RECICLADA, TAMANHO 50X70 (M) - EMBALAGEM COM 1KG	REPLASTIL	100	Kgs	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
36	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA, RECICLADA, TAMANHO 60X80 (G) - EMBALAGEM COM 1KG	REPLASTIL	300	Kgs	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
37	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA, RECICLADA, TAMANHO MÉDIO 30X40 (M) - PACOTE COM 1000 Unidade	REPLASTIL	100	PC	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
	VALOR TOTAL					R\$ 275.876,00

**VALOR TOTAL: R\$ 275.876,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

CNPJ:00.248.741/0001-96

Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:hortividaverde@gmail.com

Telefone:(839) 8206-9540 Fax:

Representante Legal: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA - 591.902.644-87

Endereço: Rodovia BR-230

Distrito Industrial

Patos/PB

58.705-760

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	PCT	2.000	PC	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
26	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	PCT	2.000	PC	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
31	SACOLA, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MINIMO 5 KG, MEDINDO (60 X 80)CM (L X A), PACOTE COM 1000 Unidade.	PCT	200	PC	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 61.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 61.400,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:31.202.451/0001-35

Tipo de Empresa: ME

Email:mdistribuidora01@gmail.com

Telefone:(83) 3268-0223 Fax:

Representante Legal: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - 052.878.034-43

Endereço: Rua Santa Clara

Renascer

Cabedelo/PB

58.108-067

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	SACO	2.000	PC	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
28	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	SACO	2.000	PC	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
33	SACOLAS 30X40 - BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE VIRGEM - 500 Unidade CADA BOBINA	BOBI	300	RL	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
34	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS, MEDINDO 40CM X 60 CM. Pacote COM 100 Unidade.	SACO	300	RL	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
	VALOR TOTAL					R\$ 46.640,00

**VALOR TOTAL: R\$ 46.640,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

*A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos- PB, 04 abril de 2022.

#### **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**

CNPJ:09.323.745/0001-66

#### **EMBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ:04.310.364/0001-29

#### **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**

CNPJ:21.318.384/0001-65

#### **JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA**

CNPJ:00.248.741/0001-96

#### **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ:31.202.451/0001-35

#### **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**475013B0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 12.137,75; DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R\$ 2.294,36; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R\$ 6.906,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.601,23; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 20.102,98; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 145,90.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Março de 2022

**THAMYSE MARTINS SOARES -**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 12.137,75; DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R\$ 2.294,36; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R\$ 6.906,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.601,23; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 20.102,98; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 145,90.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Março de 2022

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1380	ADAPTADOR AGULHA ESCALPE P/ COLETA A VÁCUO CX/10	CX	CX	5	32,00	160,00
1385	BASTÕES DE VIDRO 8 X 300mm	UND	UN	6	8,00	48,00
1393	CÁLICE PLÁSTICO DE SEDIMENTAÇÃO 200mL	UND	UN	10	6,12	61,20
1394	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 11 FIOS 7,5 X 7,5cm	PC	PC	12	0,86	10,32
1423	LUGOL 2% (IODO IODETO) 500mL	FR	FR	1	15,39	15,39
1424	MALETA P/ COLETA DE SANGUE DOMICILIAR	UND	UN	2	173,12	346,24
1438	PLACA PARA DIAGNÓSTICO IMUNO – LATEX WAMA	UND	UN	6	16,00	96,00
1444	REAGENTE ABX MINTROL 16 HORIBA (SANGUE CONTROLE)	KT	kt	6	672,00	4.032,00
1445	REAGENTE ANTI – A	UND	UN	12	16,90	202,80
1446	REAGENTE ANTI – B	UND	UN	12	16,90	202,80
1450	REAGENTE IMUNO-LATEX PCR	UND	UN	15	23,40	351,00
1453	SCALPE A VÁCUO P/COLETA DE SANGUE 22G CX/50	CX	CX	5	8,80	44,00
1461	SUPORTE (RACK VAZIO) DE PONTEIRAS GILSON 0 – 200µl P/96UND	UND	UN	4	27,60	110,40
1462	SUPORTE DE PAREDE P/CAIXA PERFUROCORANTE 13L	UND	UN	2	32,80	65,60
1463	SUPORTE P/ PIPETAS AUTOMÁTICAS C/CAPACIDADE P/12UND	UND	UN	2	128,64	257,28
1467	TUBO CAPILAR P/MICRO-HEMATOCRITO 500UND	UND	UN	3	35,20	105,60
1468	TUBOS DE COLETA A VÁCUO C/ ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR 13 X 100mm C/100UND	PC	PC	60	92,80	5.568,00
1471	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO 15 X 100mm C/250UND	CX	CX	2	49,00	98,00
1473	TUBOS DE ENSAIO VIDRO 13 X 100mm C/250UND	CX	CX	4	90,78	363,12
<b>TOTAL</b>						<b>12.137,75</b>

VENCEDOR: DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA						
CNPJ: 11.426.166/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1397	CRONOMETRO DIGITAL	CRAL	UN	2	34,00	68,00
1409	KIT ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (LABTEST) REF. 140-1/100	140-1/100	CX	30	62,00	1.860,00
1457	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE EDTA HEMSTAB	HEMSTAB	FR	15	16,90	253,50
1458	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE FLUORETO	GLISTAB	FR	6	12,90	77,40



1464	TERMOMETRO DIGITAL C/ SENSOR EXTERNO	KASVI	UN	2	17,73	35,46
<b>TOTAL</b>						2.294,36

VENCEDOR: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.  
**CNPJ:** 03.134.944/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1399	EPENDOF VOL. 1,8ML	1,8 ml	PC	5	80,00	400,00
1441	REAGENTE ABX MINICLEAN HORIBA 1L	01 LITRO	FR	35	86,00	3.010,00
1442	REAGENTE ABX MINIDIL LGM HORIBA 20L	20 LITROS	FR	15	128,00	1.920,00
1443	REAGENTE ABX MINILYSE LGM HORIBA 1L	01 LITRO	FR	8	197,00	1.576,00
<b>TOTAL</b>						6.906,00

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 70.104.344/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1381	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7mm CX/100UND	LABORIMPORT	CX	15	9,15	137,25
1382	AGULHA MÚLTIPLA P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X0,7mm CX/100	LABORIMPORT	CX	60	28,95	1.737,00
1383	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALIA	UN	15	10,15	152,25
1384	BANHO-MARIA MODELO: BM-02 KACIL	KACIL	UN	1	2,43	2,43
1388	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	TUBOMED	UN	1	515,40	515,40
1389	CAIXA P/ PERFUROCORANTE 13L	DESCARBOX	CX	60	5,60	336,00
1390	CAIXA P/ PERFUROCORANTE 20L	DESCARBOX	CX	20	8,55	171,00
1391	CAIXA P/ PERFUROCORANTE 7L	DESCARBOX	CX	15	4,74	71,10
1395	CONTADOR DE CÉLULAS	KACIL	UN	1	538,90	538,90
1408	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES KACIL MOD. HM01	KACIL	UN	1	1.301,95	1.301,95
1410	KIT ALT/GTP LIQUIFORM CINÉTICO (LABTEST) REF. 108-2/100	LABTEST	CX	30	105,58	3.167,40
1411	KIT AST/GOT LIQUIFORM CINÉTICO (LABTEST) REF. 109-2/100	LABTEST	CX	30	105,58	3.167,40
1412	KIT BILIRRUBINA (LABTEST) REF. 31	LABTEST	CX	12	57,95	695,40
1413	KIT BILIRRUBINA (TOTAL AND DIRECT) (BIOSYSTEMS) REF. 11515	LABTEST	CX	20	120,95	2.419,00
1418	KIT GLICOSE LIQUIFORM (LABTEST) REF. 133-2/500	LABTEST	CX	15	70,50	1.057,50
1419	KIT TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM (LABTEST) REF. 87-2/100	LABTEST	CX	45	136,00	6.120,00
1425	MICROSCÓPIO LABOR IMPORT MODELO: L1000MICROSCÓPIO LABOR IMPORT MODELO: L1000	LABORIMPORT	UN	1	1.749,95	1.749,95
1440	PONTEIRA S/FILTRO TIPO GILSON 100 - 1000µl 1000UND/PCT	0	PC	40	43,95	1.758,00
1454	SERINGA 10ML C/ AGULHA CX/100UND	SR	CX	6	57,35	344,10
1455	SERINGA 3ML C/ AGULHA CX/100UND	SR	CX	30	30,75	922,50
1456	SERINGA 5ML C/ AGULHA CX/100UND	SR	CX	50	30,75	1.537,50
1459	SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100mL CX/60UND	FARMACE	CX	2	260,35	520,70
1465	TESTE RÁPIDO COVID - SWAB	WAMA	UN	1200	19,95	23.940,00
1466	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1/2 CX/30	ECO	CX	30	107,95	3.238,50
<b>TOTAL</b>						55.601,23

VENCEDOR: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  
**CNPJ:** 04.886.103/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1386	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL 57 X 10mm	DP	UN	140	3,57	499,80
1392	CÁLICE DE VIDRO DE SEDIMENTAÇÃO 200mL	J.PROLAB	UN	10	4,35	43,50
1396	CRONOMETRO ANALÓGICO	IMPORT	UN	2	29,40	58,80
1398	CURATIVO BLOOD STOP CX/500UND	STOPPER	CX	15	12,00	180,00
1400	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE ENSAIO DIAMETRO: 10mm	DP	UN	8	6,00	48,00
1406	FITA REATIVA P/ URINA CX/100	WAMA	CX	15	22,40	336,00
1407	GARROTE DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/FLEBOTOMIA CX/25 TIRAS	VACUPLAST	CX	15	21,56	323,40
1414	KIT COLESTEROL LIQUIFORM (LABTEST) REF. 76-2/100	KATAL	CX	40	54,67	2.186,80
1415	KIT CREATININA K CINÉTICO (LABTEST) REF. 96-300	KATAL	CX	24	31,16	747,84
1416	KIT FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM CINÉTICO (LABTEST) REF. 79-4/30	KATAL	CX	8	55,85	446,80
1417	KIT GAMA GT LIQUEFORM CINÉTICO (LABTEST) REF. 105-2/30	KATAL	CX	8	49,78	398,24
1420	KIT URÉIA UV CINÉTICO (LABTEST) REF. 104-4/50	KATAL	CX	28	192,20	5.381,60
1426	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100ml	NEWPROV	FR	2	15,50	31,00
1427	PANÓTICO RÁPIDO LABORCLIN 3X500mL	NEWPROV	CX	3	35,00	105,00
1428	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 10µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1429	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 100µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1430	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 1000µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1431	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 20µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1432	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 25µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1433	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 50µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1434	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. FIXO 500µl	PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
1435	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. VARIÁVEL 100-1000µl	PEGUEPET	UN	3	125,00	375,00
1436	PIPETA AUTOMÁTICA VOL. VARIÁVEL 20-200µl	PEGUEPET	UN	2	125,00	250,00
1437	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕESDE 6X8 PERFECTA	PERFECTA	UN	5	39,20	196,00
1439	PONTEIRA S/FILTRO TIPO GILSON 0 - 200µl 1000UND/PCT	CRAL	PC	100	21,00	2.100,00
1447	REAGENTE ANTI - D	IMUNOSCAN	UN	12	31,00	372,00
1448	REAGENTE IMUNO-LATEX ASLO	WAMA	UN	8	32,90	263,20
1449	REAGENTE IMUNO-LATEX FR	WAMA	UN	8	25,00	200,00
1451	REAGENTE P/ VDRL (LABTEST) REF. 119-250	WIENER	CX	30	35,00	1.050,00
1469	TUBOS DE COLETA A VÁCUO EDTA K3 13 X 75mm C/100UND	VACUPLAST	PC	60	45,00	2.700,00
1470	TUBOS DE COLETA A VÁCUO FLUORETO 13 X 75mm C/100UND	VACUPLAST	PC	20	45,00	900,00
<b>TOTAL</b>						20.102,98

VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1405	FITA REATIVA P/ BETA HCG BETATEST (LABTEST) REF. 712T-25	EMS	CX	30	2,39	71,70
1421	LAMINA P/ MICROSCOPIA 25,4 X 76,2mm (26X76mm)CX/50UND	VAGISPEC	CX	10	7,42	74,20
<b>TOTAL</b>						145,90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.

07.936.090/0001-76

Valor: R\$ 12.137,75

- DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA.

11.426.166/0001-90

Valor: R\$ 2.294,36

- E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA..

03.134.944/0001-40

Valor: R\$ 6.906,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Valor: R\$ 55.601,23

- LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

04.886.103/0001-51

Valor: R\$ 20.102,98

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 145,90

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -**

Prefeito

#### **ESTADO DA PARAÍBA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00084/2022 - 05.04.22 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.601,23; CT Nº 00085/2022 - 05.04.22 - DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R\$ 2.294,36; CT Nº 00086/2022 - 05.04.22 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 12.137,75; CT Nº 00087/2022 - 05.04.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 145,90; CT Nº 00088/2022 - 05.04.22 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - R\$ 20.102,98; CT Nº 00089/2022 - 05.04.22 - E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R\$ 6.906,00.

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**5FE7691F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 0285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.06</b>	<b>Sec. De Educação, Cultura e Desporto</b>	
12.361.0003.1013	Adquirir Veículos/Equipamentos para Ensino Fundamental	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	190.250,00
12.361.0003.2027	Manter Atividades Educação Fundamental – FUNDEB 70%	
<b>118</b>	<b>Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAT</b>	
319004.01	Contratação por Tempo determinado	62.700,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	337.500,00
319113.02	Obrigações Patronais – FAPEN	139.800,00
12.361.0003.2028	Manter Atividades do Ens. Fundamental – FUNDEB 30%	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
339030.01	Material de Consumo	137.200,00
12.365.0003.1018	Adquirir Equipamentos para Educação Infantil	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	405.350,00
12.365.0003.2033	Manter Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 70%	
<b>118</b>	<b>Transferências do FUNDEB 70% Compl. União VAAT</b>	
319004.01	Contratação por Tempo determinado	7.300,00
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
319113.02	Obrigações Patronais – FAPEN	51.600,00
12.365.0003.2034	Manter Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
<b>119</b>	<b>Transferências do FUNDEB 30% Compl. União VAAT</b>	
339030.01	Material de Consumo	309.300,00
	<b>Total</b>	<b>1.745.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de **recursos de transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 266/20, de 28 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 05 de novembro de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**AB059E76

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022. OBJETO: Registro de Preços, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios, município de Jurupiranga – PB.**

**O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob N.º 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 67 – Centro – Jurupiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob n.º 464.761 2ª SSP/PB e do CPF n.º 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CHRISTIANNY MAROJA EIRELI**, com seu nome fantasia (**O MERCADINHO**), com sede na Avenida Monsenhor Almeida, n.º 210, Jaguaribe, João Pessoa, CEP: 58.015-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.462.687/0001-38, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Christianny Maroja**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.787.954-06, RG n.º 1906823, empresária, Brasileira, solteira, residente na Avenida Senador João Lira, n.º 76, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-150, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, LC n.º 123/2006 e LC n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 – Processo Licitatório n.º 016/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social do município de Juripiranga-PB**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
11	CAFÉ - EM PÓ homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	BANGU	200	6,13	1.226,00
12	CAFÉ SOLÚVEL, original 50g. MARCA: NESCAFÉ.	Unid.	3CORACOES	215	3,17	681,55
13	CALDO TIPO KNOR – sabores: frango carne, bacon e costelas. Embalagem contendo 12 unidades.	Unid.	MAGGI	1600	2,45	3.920,00
14	CANELA EM PAU. Embalagem de 100 g.	Unid.	CEASA	20	5,40	108,00
23	CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, em embalagens de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de Vigilância Sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unid.	DORI	150	R\$ 3,99	598,50
24	COBERTURA DE CHOCOLATE, para bolo, embalagem c/380g.	Unid.	DORI	300	16,98	5.094,00
32	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70(setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Kg	SARANDI	500	4,33	2.165,00
36	FEIJÃO PRETO- Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.	kg	TIO JOSA	2400	7,58	18.192,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE- Fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	ITAMBE	1400	9,07	12.698,00
59	ÓLEO DE SOJA, – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	Unid.	ABC	2000	9,20	18.400,00
70	Presunto, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas..	Kg	SEARA	180	16,29	2.932,20
75	SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	ESTRELA	700	9,99	6.993,00
76	SARDINHA em lata de 125 gramas.	Unid.	88	2500	3,45	8.625,00
77	VINAGRE – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n° 276/2005. Embalagem de 500ml.	Unid.	MARATA	4500	1,25	5.625,00
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 87.258,25 (Oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).			

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR, da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. - Participa da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA.

3.3. - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

3.4. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5. - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6. - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA SOLICITANTE, obriga -se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e -mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades; e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam -se a:

- a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal; e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O FORNECEDOR obriga -se a:

- a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;
- d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “HABILITAÇÃO” e qualificação cujas validades encontrem -se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA**

7.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 8.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.
- 8.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

- 9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.
- 9.3. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 9.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 9.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 9.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

10.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

12.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga-PB, 07 de Abril de 2022.

**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**

- Prefeito Constitucional -

Christianny Maroja EIRELI

CNPJ/MF Sob o n.º 04.462.687/0001-38

**CHRISTIANNY MAROJA**

CPF/MF Sob o n.º 018.787.954-06

Fornecedor

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**E1572E11

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da prova de títulos para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR POLIVALENTE, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

#### I. DO RESULTADO

1. O resultado preliminar da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.
2. O prazo para envio dos recursos quanto ao resultado da prova de títulos será de **18 a 19 de abril de 2022**.
3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@picui.pb.gov.br
4. O modelo de formulário para interposição de recursos encontra-se no Anexo II.
5. A resposta ao julgamento dos recursos da prova de títulos será divulgada no dia **20 de abril de 2022**.
6. O Resultado oficial da Prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia **25 de abril de 2022**.

Picuí-PB, 12 de abril de 2022

Joagny Augusto Costa Dantas

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

#### ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

#### PROFESSOR POLIVALENTE

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
7	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	717,40	65,00	782,40	CLASSIFICADO
8	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	720,80	60,00	780,80	CLASSIFICADO
9	JOSEFA ERITÂNIA JACINTO PEREIRA	731,00	0,00	731,00	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
7	LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	720,80	38,33	759,13	CLASSIFICADO
8	PATRICIA BEZERRA DANTAS	717,40	15,00	732,40	CLASSIFICADO
9	ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	720,80	0,00	720,80	CLASSIFICADO

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI	
Nome completo do candidato:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
Data:	

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**41E8CF9B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ADJUDICAR e RATIFICAR** a Chamada Pública nº 02/2022, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE – conforme especificações em edital, com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

CRENCIADOS	VALOR ESTIMADO GLOBAL	PRODUTOS/QTD/VL
GIVANILDO ELIAS DA COSTA CPF nº 074.659.504-22	R\$ 39.837,49 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).	07 - FILÉ DE PEIXE - 1463 kg - Preço unitário R\$ 27,23 - Preço total 39.837,49.
JUDIVAN BATISTA DA SILVA CPF nº 303.173.538-29	R\$ 39.837,49 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).	07 - FILÉ DE PEIXE - 1463 kg - Preço unitário R\$ 27,23 - Preço total 39.837,49.
MAILA VIEIRA DANTAS CPF nº 111.780.204-36	R\$ 24.285,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)	02 - BANANA PRATA - 1000 KG - Preço unitário R\$ 6,32 - Preço total R\$ 6.320,00 03 - BATATA DOCE - 1500 KG - R\$ 3,75 - Preço total R\$ 5.625,00 06 - FEIJÃO - 600 kg - R\$ 8,49 - Preço total R\$ 5.094,00 09 - ABOBORA - 500 KG - R\$ 3,46 - Preço total R\$ 1.730,00 12 - MARACUJÁ - 700KG - R\$ 7,88 - Preço total R\$ 5.516,00
VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA CPF nº 853.791.584-04	R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais).	01 - ALFACE - 250 KG preço unitário R\$ 7,98 Preço total R\$ 1.995,00 03 - BATATA DOCE - 500 KG - R\$ 3,75 - Preço total R\$ 1.875,00 05 - COENTRO - 250 KG - Preço unitário R\$ 9,40 - Preço total de R\$ 2.350,00 10 - MACAXEIRA - 1500 KG - Preço unitário R\$ 3,95 Preço total R\$ 5.925,00 11 - MAMÃO - 500 KG - Preço unitário R\$ 2,33 - Preço total R\$ 1.165,00 13 - TOMATE - 1000 KG - Preço unitário R\$ 8,58 - Preço total de R\$ 8.580,00
ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES CNPJ nº 15.588.492/0001-55	R\$ 8.504,00 (oito mil quinhentos e quatro reais)	04 - CENOURA - 800 KG - Preço unitário R\$ 10,63 - Preço total R\$ 8.504,00

Valor Global estimado do procedimento: **R\$ 134.353,98** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Francisco PB, 12 de Abril de 2022.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**2D54DDCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RESOLVE: ADJUDICAR e RATIFICAR** a CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022, O objeto do presente é CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de pessoa física ou jurídica por diárias, nas funções de: pedreiro, servente de pedreiro, agente de limpeza urbana, eletricista, pintor e calceteiro para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco.

Com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:



NUMERO	LICITANTE CREDENCIAIO	FUNÇÃO	VALOR TOTAL
01	ALESSANDRO SIQUEIRA NEVES CPF 276.473.218-03	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
02	ALISON DA SILVA QUEIROGA CPF 717.722.824-13	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
03	ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS CPF 117.010.004-07	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
04	ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CPF 090.871.974-46	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
05	ANTÔNIO JUNIOR DA SILVEIRA CPF 703.451.844-08	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
06	BENEDITO ROSA DE SOUSA CPF 266.294.428-57	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
07	CAIO EMANUEL FELIX DE FREITAS CPF 719.126.174-98	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
08	CARLA PATRICIA AIRES DE SOUSA CPF 092.122.224-63	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
09	CICERO LAURENTINO TEIXEIRA 07733117429 CNPJ 45.047.649/0001-04	GESSEIRO	R\$ 17.300,00
10	DAMIÃO SILVEIRA DE SOUSA CPF 091.260.324-06	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
11	EDINALDO LUNGUINHO DA SILVA 03831549443 CNPJ 42.049.470/0001-90	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
12	FÁBIO FELIX DA SILVA CPF 049.060.164-21	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
13	FÁBIO TEODORO DA SILVA CPF 056.497.984-86	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
14	FRANCISCO ALVES FILHO CPF 016.696.264-31	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
15	FRANCISCO CESAR PEREIRA FERREIRA CPF 030.572.284-02	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
16	FRANCISCO CESAR SOBRINHO CPF 063.858.404-33	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
17	FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO DA SILVA CPF 097.196.458-06	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
18	FRANCISCO LUCIANO CANDIDO CNPJ 35.409.555/0001-76	CALCETEIRO	R\$ 67.150,00
19	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF 000.242.934-90	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
20	FRANCISCO RONILDO DA SILVA CPF 760.071.624-00	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
21	FRANCKLEBIO WELLINGTON FERREIRA DE SÁ CPF 703.451.544-10	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
22	GABRIEL FÊLIX TRAJANO CPF 067.751.814-50	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
23	GABRIEL QUEIROGA DA SILVA CPF 703.458.334-06	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
24	IOLANDO MARTINS DA SILVA CPF 050.634.394-46	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
25	JOÃO BOSCO LACERDA CPF 023.528.294-45	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
26	JOSÉ AUGUSTO XAVIER DE SOUSA CPF 108.237.474-17	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
27	JOSÉ LOPES DE LIMA CPF 035.567.264-24	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
28	JOSEMAR AIRES DE SOUSA 96559136434 CNPJ nº 25.262.588/0001-82	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
29	JOSIVALDO SOARES DA SILVA LEITE CPF 132.349.024-88	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
30	LUCAS DA SILVA CPF 717.425.174-98	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
31	MARIA EDILENE BATISTA DE SOUSA CPF 064.254.584-70	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
32	MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA CPF 080.116.394-39	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
33	MAURILIO ALVES DE LIMA FILHO CPF 703.457.774-92	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
34	OLAVO PEDRO PEREIRA CPF 042.794.739-19	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
35	PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO CPF 154.550.184-00	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
36	RAIMUNDO MARTINS NETO CPF 911.142.174-68	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
37	RAIMUNDO SILVEIRA SOBRINHO CPF 798.385.884-15	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
38	RAMON FERREIRA DIAS CPF 111.090.054-66	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
39	ROBSON DOS SANTOS BRAGA CPF 703.457.044-28	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
40	ROGÉRIO JOSÉ MOURA CPF 701.970.654-14	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
41	SALOMÃO CARTAXO DE SOUSA CPF 035.609.114-78	PEDREIRO	R\$ 22.500,00
42	SEBASTIÃO LUIGI DOS SANTOS DA SILVA CPF 136.821.914-45	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	R\$ 4.550,00
43	SEVERINO RODRIGUES DE ARAÚJO CPF 703.450.634-57	SERVIÇOS DE AJUDANDE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO	R\$ 10.500,00
44	THIAGO NOBREGA DA SILVEIRA 06451532495 CNPJ 36.239.431/0001-52	ELETRICISTA	R\$ 36.000,00

Valor global R\$ 510.450,00 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)

SÃO FRANCISCO/PB, 12 de Abril de 2022

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**8D750227

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0013/2022**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0013/2022 Em, 3 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0993, de 3 de março de 2022, combinada com a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 6.201.950,00 (Seis Milhões, Duzentos e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.800	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO			
12 361 1001 2106	Manutenção do ensino Fundamental fundeb - 15% VAAT			
0001062	4490.51 99	15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.292,50
0001061	4490.52 80	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total da Ação				930.292,50
12 365 1001 2107	Manutenção da educação Infantil Fundeb - 50% VAAT			
0001063	3190.04 83	15420000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
0001064	3190.11 97	15420000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
0001065	3190.13 82	15420000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.000,00
0001066	3390.30 19	15420000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0001067	3390.36 38	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0001068	3390.39 61	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0001070	4490.51 99	15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0001069	4490.52 80	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.975,00
Total da Ação				3.100.975,00
12 361 1001 2108	Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT			
0001071	3190.04 83	15420000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
0001072	3190.11 97	15420000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
0001073	3190.13 82	15420000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.000,00
0001074	3390.30 19	15420000	MATERIAL DE CONSUMO	339.000,00
0001075	3390.36 38	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0001076	3390.39 61	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.682,50
0001077	4490.52 80	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total da Ação				2.170.682,50
Total da Unidade Orçamentária				6.201.950,00
Total de Suplementações				6.201.950,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.201.950,00 (Seis Milhões, Duzentos e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**F4603032

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162




